



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Jacareí

ANO XIX - Nº 1219

11 de outubro de 2018



## Administração Direta

## Leis

**LEI Nº 6.229/2018**

**Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental no Município de Jacareí e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I

#### DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental no Município de Jacareí, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental, a Política Estadual de Educação Ambiental e demais leis federais e estaduais pertinentes.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, entende-se por educação ambiental o processo contínuo, transdisciplinar e intersetorial de formação, sensibilização e mobilização individual e coletiva, voltado para a construção de valores, conhecimentos, competências e atitudes, com vistas à melhoria da qualidade de vida e à construção de uma sociedade sustentável para a presente e futuras gerações.

**Art. 3º** A educação ambiental é componente essencial, autônomo e permanente da educação e da cidadania, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis, modalidades e etapas do processo educativo e da gestão pública, em caráter formal e não formal.

**Art. 4º** São princípios básicos da educação ambiental:

I – o enfoque humanístico, holístico, sistêmico, democrático e participativo;  
II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre os meios natural, socioeconômico e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;  
III – o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;

IV – a vinculação entre ética, educação, trabalho e meio ambiente;

V – a garantia de continuidade e permanente avaliação crítica do processo educativo;

VI – a abordagem articulada das questões socioambientais local, regional, nacional e global;

VII – o respeito e valorização da pluralidade e da diversidade individual e cultural;

VIII – a promoção do exercício permanente do diálogo e da cultura de paz.

**Art. 5º** São objetivos da educação ambiental no Município de Jacareí:  
I – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II – a garantia da democratização das informações socioambientais;

III – o incentivo à participação permanente e responsável da comunidade na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente;

IV – o fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia; e

V – o fortalecimento da cidadania, da autodeterminação dos povos e da solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

### CAPÍTULO II

#### DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

##### Seção I

##### Disposições Gerais

**Art. 6º** A Política Municipal de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação órgãos e entidades públicas do Município, do Estado e da União, instituições de ensino, empresas privadas e organizações da sociedade civil.

**Art. 7º** As atividades vinculadas à Política Municipal de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas no âmbito da educação formal e não formal, por meio das seguintes linhas de ação:

I – formação e capacitação de recursos humanos;

II – fomento e desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

III – produção de material educativo; e

IV – acompanhamento e avaliação permanente.

**§ 1º** Nas atividades vinculadas à Política Municipal de Educação Ambiental, serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei.

**§ 2º** A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

I – a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II – a atualização de profissionais de todas as áreas em questões socioambientais;

III – a formação e atualização de profissionais preparados para atividades de gestão ambiental;

IV – o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental.

**§ 3º** As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II – a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental;

III – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação de interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV – a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;

V – a montagem de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos I a IV.

##### Seção II

##### Da Educação Ambiental no Ensino Formal

**Art. 8º** Entende-se por educação ambiental no ensino formal as ações desenvolvidas no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando:

I – educação básica, a qual compreende:

a) educação infantil;

b) educação fundamental I, e

c) educação fundamental II.

II – ensino médio e técnico;

III – ensino superior e pós-graduação; e

IV – educação para jovens e adultos.

**Art. 9º** A educação ambiental será desenvolvida como prática educativa integrada, transversal, transdisciplinar, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal.

**Parágrafo único.** A educação ambiental não será implantada como disciplina específica no currículo escolar da rede pública.

**Art. 10.** A dimensão socioambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

**Parágrafo único.** Os professores em atividade devem receber formação complementar e continuada em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

##### Seção III

##### Da Educação Ambiental Não Formal

**Art. 11.** Entende-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre questões ambientais e à sua organização e participação na defesa pela qualidade do meio ambiente.

**Art. 12.** Quanto à educação ambiental não formal, o Poder Público Municipal incentivará:

I – a difusão, através dos meios de comunicação, de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II – a participação de instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil na formulação e execução de programas e atividades de educação ambiental não formal;

III – a participação de empresas privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com órgãos e entidades públicas, escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil, cooperativas e associações legalmente constituídas.

### CAPÍTULO III

#### DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Art. 13.** A Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental serão implantadas no Município de Jacareí por meio da participação de várias instituições, incumbindo:

I – ao Poder Público Municipal promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e nos órgãos da Administração Pública, bem como o engajamento da sociedade nas questões socioambientais, diretamente ou por meio de parcerias;

II – às instituições de ensino promover a educação ambiental de maneira integrada aos projetos e programas curriculares que desenvolvem;

III – às empresas, associações e entidades de classe promover programas destinados a profissionais, com o objetivo de incorporar o conceito de sustentabilidade ao ambiente de trabalho e aos processos produtivos.

**Art. 14.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental e do Programa Municipal de Educação Ambiental, compete:

I – executar, de forma participativa e intersetorial, o Programa Municipal de Educação Ambiental, nos termos do Anexo I desta Lei; e

II – definir diretrizes dos programas e projetos, no âmbito da Política Municipal de Educação Ambiental e do Programa Municipal de Educação Ambiental, bem como articular, executar e monitorar a implantação de suas ações.

**§ 1º** O órgão gestor deverá criar um grupo consultivo de trabalho intersetorial, bem como consultar o Conselho Municipal do Meio Ambiente para o planejamento e execução de planos, programas e projetos de educação ambiental em âmbito municipal.

**§ 2º** Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, toda e qualquer ação desenvolvida ou apoiada pelo Poder Público Municipal no âmbito da política estabelecida por esta Lei deverá comportar métodos de monitoramento e avaliação.

**Art. 15.** A implementação de planos e projetos de educação ambiental no âmbito da rede municipal de ensino deve ser submetida à Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.

**Art. 16.** A seleção de planos e programas para alocação de recursos públicos em educação ambiental deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I – conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental, do Programa Municipal de Educação Ambiental, da Política Nacional de Educação Ambiental e da Política Estadual de Educação Ambiental;

II – economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a serem alocados e o retorno socioambiental, utilizando-se para isso indicadores qualitativos e quantitativos; e

III – análise da sustentabilidade dos planos, programas e projetos em educação ambiental, que deverá contemplar a capacidade institucional para implementação e o potencial de continuidade.

**Art. 17.** Os projetos e programas de assistência técnica e financeira realizados direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal, relativos a questões socioambientais, deverão, sempre que possível, conter componentes de educação ambiental.

**Art. 18.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

**IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.**

### ANEXO I

#### PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE JACAREÍ – PROMEA JACAREÍ

##### Apresentação

O Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí – PROMEA Jacareí – tem como finalidade servir de eixo orientador para a implementação de políticas públicas, estratégias e ações na área de educação ambiental, com foco na promoção da consciência ambiental e no fomento de práticas sustentáveis junto à sociedade, no âmbito do Município de Jacareí, nos termos do art. 225, §1º, VI, da Constituição Federal, da Lei Nacional nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, e da Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Política Estadual de Educação Ambiental em São Paulo.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, §1º, VI, garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, atribuindo ao Estado o dever de “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”. Nesse sentido, o Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí vai ao encontro da diretriz constitucional, estabelecendo objetivos e linhas de ação para a promoção de uma política pública continuada na área de educação ambiental, em ensino formal e não formal, de modo a incentivar mudanças de posturas e de hábitos necessários para uma sociedade ambientalmente sustentável, com foco na promoção da qualidade de vida e do bem estar.

Para tal, é imprescindível a inserção da educação ambiental em todas as ações de governo, de forma articulada, planejada, estratégica e integrada entre todas as instâncias da Administração Municipal, com a participação ativa da população jacareense.

Necessário também que o Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí seja permanentemente monitorado e avaliado, uma vez que novas demandas surgem em função da dinamicidade da sociedade contemporânea, seguindo as orientações do Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA e do Programa Estadual de Educação Ambiental, adequadas à realidade do Município.

##### 1. Justificativa

O Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí reconhece a Educação Ambiental como importante instrumento de enfrentamento da grave crise socioambiental global, no sentido de promover a conscientização e o envolvimento da sociedade acerca da importância de práticas e comportamentos sustentáveis para se garantir o bem estar da presente e futuras gerações.

Há anos, a questão ambiental é discutida e problematizada, nos âmbitos nacional e internacional, por meio de reflexões promovidas em encontros, debates, seminários, fóruns e convenções, nos quais foram produzidos importantes documentos norteadores para uma política de fomento à educação ambiental.

Entre eles, destaca-se a Agenda 21, programa de ações desenvolvido durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a Eco-92, e recomendado a todos os países signatários. Em seu capítulo 36, o programa propõe que seja realizado esforço global pela promoção da educação ambiental como instrumento para o fortalecimento de atitudes, valores e ações ambientalmente saudáveis e em apoio ao desenvolvimento sustentável.

O desafio é propor à sociedade mudanças de comportamento em prol do bem comum, não somente no que se refere à conservação ambiental, mas também na inclusão das dimensões social, econômica e política para a promoção de uma sociedade sustentável e justa para todos, de maneira integrada e dialogada.

Significa envolver os diferentes setores da sociedade, anseios e necessidades de cada um deles, e isso representa um processo de mudança cultural em que novos paradigmas sobre produção, consumo e qualidade de vida precisam ser propostos. Conforme previsto no Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA:

Para que a atuação do poder público no campo da educação ambiental possa ocorrer de modo articulado, tanto entre as iniciativas existentes no âmbito educativo como entre as ações voltadas à proteção, recuperação e melhoria socioambiental, e assim propiciar um efeito multiplicador com potencial de repercussão na sociedade, fazem-se necessárias a formulação e a implementação de políticas públicas de educação ambiental que integrem essa perspectiva. O Brasil já conta com robusto arcabouço teórico, jurídico e político na área ambiental, em especial na institucionalização da educação ambiental enquanto instrumento de política pública, com leis, diretrizes, políticas e programas norteadores para Estados e Municípios.

Nesse sentido, o Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí vai ao encontro das normativas federais e estaduais, como a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA – e a Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo, no intuito de propor medidas e providências necessárias para a promoção da educação ambiental de forma gradual e efetiva.

Trata-se de importante instrumento de gestão pública que busca a articulação de ações no âmbito do governo municipal, utilizando as ferramentas disponíveis para a mobilização individual e coletiva, em prol do desenvolvimento sustentável.

##### 2. Diretrizes

As diretrizes para o Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí – PROMEA Jacareí – seguem o Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA, o qual estabelece como objetivo assegurar “no âmbito educativo a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental – ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política...”, bem como o Programa Estadual de Educação Ambiental de São Paulo.

A instituição do PROMEA Jacareí constitui importante marco para o avanço das políticas públicas voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável, a partir do momento em que estabelece definições legais e procedimentos dentro do ordenamento jurídico-administrativo do Município.

São diretrizes do PROMEA Jacareí:

• Transversalidade e Interdisciplinaridade

Os dois conceitos representam diferentes perspectivas acerca da educação ambiental. Em linhas gerais, pode-se definir como interdisciplinaridade a relação de diferentes disciplinas sobre um determinado tema, mantendo preservada a especificidade de cada disciplina. Já o conceito de transversalidade pode ser entendido como uma forma de articulação que inclui e agrega em um mesmo tema diferentes abordagens e modalidades de ações, onde a metodologia envolve também o planejamento e estabelecimento de estratégias e ações.

• Descentralização Espacial e Institucional

Trata-se de conceito que compreende o envolvimento dos diferentes atores sociais e segmentos institucionais na construção de políticas públicas ambientais, incentivando a coparticipação de diferentes instâncias sociais e fomentando a representatividade social neste processo.

• Sustentabilidade Socioambiental

A educação ambiental é um instrumento fundamental para a gestão ambiental, sendo assim faz-se necessário o fortalecimento de agentes públicos e privados para a atuação e responsabilização ambiental. Nesse contexto, é preciso estimular e dar visibilidade a boas práticas, bem como a integração entre professores, técnicos, empresas privadas, organizações da sociedade civil e demais membros da comunidade, no sentido de se buscar a sustentabilidade em suas práticas cotidianas.

• Democracia e Participação Social

Trata-se da publicização das informações relativas às políticas públicas de educação ambiental, visando o fomento da participação social na discussão, articulação, formulação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização das mesmas.

• Aperfeiçoamento e Fortalecimento dos Sistemas de Educação Ambiental Formal e Não Formal

Envolve a socialização dos conhecimentos e o desenvolvimento de tecnologias, com foco na sustentabilidade e na eficiência. Visa a qualificação técnica de grupos que atuam em processos decisórios e organizacionais, não apenas para garantir o acesso a informações, como também para apoiar grupos e organizações sociais por meio de cursos, capacitações, conselhos e comitês que colaborem diretamente com a implementação da educação ambiental em









**PORTARIA Nº 2189, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores relacionadas abaixo, lotados na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para exercerem função gratificada - FG, nos termos da Lei nº 5498, de 07 de julho de 2010 e posterior alteração, do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013 e posterior alteração:

I – LUCIAAQUEMI BABA, RG nº 20.192.969-7, para exercer a Função Gratificada de Supervisora de Apoio Administrativo - FG2;

II – FERNANDO CARLOTO FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 27.717.678-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Administrativo - FG3;

III – MARIA DE LOURDES SILVA GONÇALVES, RG nº 18.595.513, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Financeiro de Contratos - FG3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Jacareí, 8 de outubro de 2018.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2190, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor SAURO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 28.030, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-SP 506.160.1040, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, como responsável técnico pela assinatura do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, nos termos do parágrafo 12 do art. 272 da Instrução Normativa da Previdência Social nº 45 INSS/PRES, de 6 de agosto de 2010 – Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 e § único do art. 8º da Instrução Normativa da Previdência Social nº 01, de 22 de julho de 2010, atualizada até 26 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Jacareí, 9 de outubro de 2018.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2191, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora RITA DE CASSIA DE MELO FERRAZ, matrícula nº 26.023, para responder cumulativamente como Gerente de Relações do Trabalho, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, durante as férias da titular do cargo, de 15 a 29 de outubro de 2018, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2018.  
Jacareí, 9 de outubro de 2018.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2192, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

**RESOLVE**

Art. 1º CESSAR a designação do servidor ARMINDO VICENTE DOS SANTOS, matrícula nº 6665, Função Gratificada de Supervisor Distrito Nilo Máximo – FG2, com lotação na Secretaria de Governo, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013 e posterior alteração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2018, cessando os efeitos da Portaria nº 1876, de 04 de julho de 2018.

Jacareí, 9 de outubro de 2018.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2193, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR ao servidor ADILSON CAMPI RAMOS, matrícula nº 22.410, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de Agente de Serviços Municipais, lotada na Secretaria de Infraestrutura Municipal, a pena de advertência, pelo não cumprimento dos deveres constantes no artigo 226, inciso XIV e por infração ao disposto no artigo 227, inciso XXI, da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), nos termos do artigo 235, inciso I, da mesma Lei Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Jacareí, 9 de outubro de 2018.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2194, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula nº 22.545, para responder cumulativamente como Gerente da Pagadoria, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, durante as férias da titular do cargo, de 22 de outubro a 05 de novembro de 2018, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de outubro de 2018.  
Jacareí, 9 de outubro de 2018.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2198, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora Lídia Pereira Veras, RG nº 48.942.532-X, para responder como Assistente de Gabinete, referência CCV, com lotação na Secretaria de Saúde, durante as férias da titular do cargo, de 15 a 29 de outubro de 2018, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2018.

Jacareí, 10 de outubro de 2018.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2199, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor GERALDO COELHO OVÍDIO, matrícula nº 28.493, lotado na Secretaria de Infraestrutura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Distrito Nilo Máximo - FG2, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e posterior alteração, do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013 e posterior alteração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2018.  
Jacareí, 10 de outubro de 2018.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2200, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, em descanso, nos termos do artigo 119 e 125 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I – DILZA PEREIRA DA SILVA PORTO, matrícula nº 25.859, 15 (quinze) dias, a partir de 31 de outubro de 2018;

II – VALDECI DAS NEVES, matrícula nº 22.275, 15 (quinze) dias, a partir de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 10 de outubro de 2018.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, na forma do artigo 97 § 2º da Lei Orgânica do Município, determina a publicação resumida dos seguintes atos:**

**PORTARIA Nº 2195, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018 - Instaura Processo Administrativo de Demissão de servidor em estágio probatório, em conformidade com o artigo 14, inciso III, "d", art. 20 e art. 21 e art. 4º, incisos V, VII, IX, XII, do Decreto nº 849, de 21 de maio de 2004, para apurar o desempenho funcional do servidor DANILO SARTORI SABADINI, matrícula nº 27.828, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, no Quadro de Servidores da Municipalidade - Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório I, nomeada pela Portaria nº 1292, de 25 de janeiro de 2018, para conduzir os trabalhos necessários à apuração dos fatos - Determina seja o servidor avaliado notificado de todos os termos integrais do Processo Administrativo de Demissão, bem como, após tomadas suas declarações, apresente defesa no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 23 do Decreto nº 849/2004, alterado pelo Decreto nº 2.797/2014 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA EDUCAMAIS Nº 74 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica a requerente MICHELLE MOURA MOREIRA RODRIGUES, autorizada a utilizar o espaço público EDUCAMAIS JACAREÍ - SALA ARIANO SUASSUNA, no dia 21 de outubro de 2018, para realização do evento "SONHAR É PRECISO", nos termos do expediente nº 9029-2018.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacareí, 05 de outubro de 2018.

Maria Thereza Ferreira Cyrino  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA EDUCAMAIS Nº 75 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica a requerente INSTITUTO EDUCACIONAL LOPES E LOPES, autorizada a utilizar o espaço público EDUCAMAIS JACAREÍ - SALA ARIANO SUASSUNA, no dia 11 de outubro de 2018, para realização do evento "SARAU CULTURAL", nos termos do expediente nº 14026-2018.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacareí, 09 de outubro de 2018.

Maria Thereza Ferreira Cyrino  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 2196, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Srª MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º CESSAR os efeitos do inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 257, de 15 de março de 2017, que autorizou, em caso de necessidade, sem qualquer gratificação, o servidor DALMO ROSA MIRANDA, matrícula 23909, lotado na Secretaria Municipal de Educação a dirigir veículo oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Jacareí, 10 de outubro de 2018.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Secretária Municipal de Educação



**Fique por dentro dos principais assuntos da cidade, acesse [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br)**







(a)08/10/2018 – Dra. Rosana Gravena e Wilton Cezar Valensola

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 9.595.00/2018 – Exp. 1167/2018 – GL (II) – PE Nº 122/2018  
Detentora: **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**  
Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos - ordem judicial - grupo 10  
Vigência: 12 meses  
Valor: R\$ 2.490,00

(a)08/10/2018 – Dra. Rosana Gravena e Pedro Ricardo de Melo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 9.596.00/2018 – Exp. 1167/2018 – GL (III) – PE Nº 122/2018  
Detentora: **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME**  
Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos - ordem judicial - grupo 10  
Vigência: 12 meses  
Valor: R\$ 2.329,00

(a)08/10/2018 – Dra. Rosana Gravena e Daniel da Silva

**ADITAMENTO DE CONTRATO**

Aditamento nº 4.005.05/15.18 – Exp. 002/2015 – CPJL (I) – Convite nº 002/2015  
Contratada: **SIMP SISTEMAS, MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA EPP**  
Objeto: prestação de serviços de locação de impressoras e scanner de alta performance para utilização no atendimento na Diretoria de Administração Tributária na Secretaria de Finanças  
Aditamento: fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias  
Dotação: 02.06.01.04.123.0007.2030.3.3.90.39.12  
Empenho: 13003/2018

(a)03/10/2018 – Cláudio Luiz Tosetto e Alfredo Gaspar Neto

**ADITAMENTO DE CONTRATO**

Aditamento nº 6.008.01/18.18 – Exp. 184/2014 – CPJL (I) – CR 013/2014  
Contratada: **ELEFE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA**  
Objeto: execução de obras de revitalização do Parque Linear do bairro Campo Grande, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos  
Aditamento: adita o prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias  
(a) 05/10/2018 – Rossana Vasques e Luciano Costa de Lima

**ADITAMENTO DE CONTRATO**

Aditamento nº 4.037.01/17.18 – Exp. 120/2017 – GL (I) – PE 013/2017  
Contratada: **E. SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Objeto: contrato de prestação de serviços de limpeza, tratamento (físico e químico) e conservação de piscinas, a fim de atender as unidades escolares e Educamais da cidade de Jacareí  
Aditamento: adita o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses  
(b) 05/10/2018 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Edvaldo Fernandes de Oliveira

**CONTRATO**

Contrato nº 5.028.00/2018 - Exp. nº 156/2018 - GL (I) - PE nº 117/2018  
CONTRATADA: **MARFMOVEIS EIRELI EPP**  
Objeto: aquisição de cadeiras e longarinas  
Valor: R\$8.799,40  
Dotação: 020201-04.122.0017.2.094-01-4.4.90.52.42  
Empenho: 11893/2018

(a) 08/10/2018 – Celso Florêncio de Souza e Leandro Alves Rodrigues

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 9.592.00/2018 - Exp. nº 128/2018 - GL (III) - PE nº 104/2018  
DETENTORA: **WAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
Objeto: registro de preços para fornecimento de papel sulfite  
Vigência: 12 meses  
Valor: R\$458.774,80

(a)05/10/2018 – Dra. Rosana Gravena, Maria Thereza Ferreira Cyrino, Carlos Felipe Sepinho Aparecido, Priscila de Oliveira Sanches e Wellington Azevedo da Costa

**ADITAMENTO DE CONTRATO**

Aditamento nº 4.044.02/17.18 – Exp. 216/2017 – GL (I) – PP 095/2017  
Contratada: **ASSERTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Objeto: fornecimento e instalação de equipamentos nas piscinas dos Educamais Centro e São João  
Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em mais R\$ 120.543,10 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e três reais), o que corresponde a 5,5755% do valor do ajuste original, conforme solicitação e planilha encartadas às fls. 94/98 dos autos.  
Dotação: nº 02.05.03.12.361.0004.2122.3.3.90.39.16  
Empenho nº 00439/2018

(a) 09/10/2018 – Maria Thereza Ferreira Cyrino

**ADITAMENTO DE CONTRATO**

Aditamento nº 7.001.02/15.18 – Exp. 003/2015 - CL/SAJ - Dispensa (art. 24, X, Lei 8.666/93)  
Locadora: **FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO**  
Objeto: locação do Bloco A da Unidade Villa Branca nas dependências da FVE, situado na Estrada Municipal do Limoeiro, 250, Jardim Dora, Jacareí/SP  
Aditamento: prorroga a vigência do contrato de locação até o dia 31/12/2018.  
Dotação: 02.05.03.12.361.0004.2122.3.3.90.39.10  
Empenho: 00473/2018

(a) 06/09/2018 – Eduardo Jorge de Brito Santos e Maria Thereza Ferreira Cyrino

**TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Expediente nº 006/2018 - G.C.  
CONTRATADA: **PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
VALOR: R\$257.796,00  
Objeto: aquisição de 22 (vinte e duas) licenças do software Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Multi-user ELD Annual Subscription  
Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de inexigível licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolhemos, **DECIDIMOS** pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submetemos à ratificação da Chefia de Gabinete.  
Jacareí, 05 de outubro de 2.018

**Edson de Anibal de Aquino Guedes Filho - Secretário de Mobilidade Urbana, Samuel Alves Lanzilote Gonçalves - Secretário de Planejamento Interino e Antonio Roberto Martins - Secretário de Infraestrutura Municipal**  
Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho dos Srs. Secretário de Mobilidade Urbana, Secretário de Planejamento Interino e Secretário de Infraestrutura Municipal.

Ao empenhamento.  
Publique-se.  
Jacareí, 10 de outubro de 2.018

**Thiago Siqueira do Prado – Chefe de Gabinete Interino**

**TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Expediente nº 006/2018 - G.C.  
CONTRATADA: **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**  
VALOR: R\$87.362,00  
Objeto: aquisição de 38 (trinta e oito) licenças do software ZWCAD FULL 2018 - SOFTLOCK  
Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de inexigível licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolhemos, **DECIDIMOS** pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submetemos à ratificação da Chefia de Gabinete.  
Jacareí, 10 de outubro de 2.018

**Edson de Anibal de Aquino Guedes Filho - Secretário de Mobilidade Urbana, Rossana Vasques - Secretária de Meio Ambiente e Antonio Roberto Martins - Secretário de Infraestrutura Municipal**  
Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho dos Srs. Secretário de Mobilidade Urbana, Secretária de Meio Ambiente e Secretário de Infraestrutura Municipal.

Ao empenhamento.  
Publique-se.  
Jacareí, 10 de outubro de 2.018

**Thiago Siqueira do Prado – Chefe de Gabinete Interino**

**TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Expediente nº 006/2018 - G.C.  
CONTRATADA: **METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**  
VALOR: R\$2.680,00  
Objeto: aquisição de 02 (duas) licenças do software Metrica Topo  
Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de inexigível licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, **DECIDO** pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação da Chefia de Gabinete.  
Jacareí, 10 de outubro de 2.018

**Rosa Kasue Saito Sasaki - Secretária de Planejamento**  
Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho do Sr. Secretário de Planejamento Interino.

Ao empenhamento.  
Publique-se.  
Jacareí, 10 de outubro de 2.018

**Thiago Siqueira do Prado – Chefe de Gabinete Interino**

**TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Expediente nº 006/2018 - G.C.  
CONTRATADA: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
VALOR: R\$32.074,34

Objeto: aquisição de 01 (uma) licença do software ArcGIS Desktop Basic Single Use License e 02 (dois) serviços do software ArcGIS Desktop Basic de Uso único (Primário)  
Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de inexigível licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, **DECIDO** pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação da Chefia de Gabinete.  
Jacareí, 10 de outubro de 2.018

**Rosa Kasue Saito Sasaki - Secretária de Planejamento**  
Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho do Sr. Secretário de Planejamento Interino.

Ao empenhamento.  
Publique-se.  
Jacareí, 10 de outubro de 2.018

**Thiago Siqueira do Prado – Chefe de Gabinete Interino**

**TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Expediente nº 006/2018 - G.C.  
CONTRATADA: **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**  
VALOR: R\$8.021,63  
Objeto: aquisição de 01 (uma) licença do software SketchUp Pro 2018 e 01 (uma) licença do software V-Ray for SketchUp Softlock  
Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de inexigível licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, **DECIDO** pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação da Chefia de Gabinete.  
Jacareí, 10 de outubro de 2.018

**Rosa Kasue Saito Sasaki - Secretária de Planejamento**  
Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho do Sr. Secretário de Planejamento Interino.

Ao empenhamento.  
Publique-se.  
Jacareí, 10 de outubro de 2.018

**Thiago Siqueira do Prado – Chefe de Gabinete Interino**

**TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Expediente nº 006/2018 - G.C.  
CONTRATADA: **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**  
VALOR: R\$8.021,63  
Objeto: aquisição de 01 (uma) licença do software SketchUp Pro 2018 e 01 (uma) licença do software V-Ray for SketchUp Softlock  
Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de inexigível licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, **DECIDO** pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação da Chefia de Gabinete.  
Jacareí, 10 de outubro de 2.018

**Rosa Kasue Saito Sasaki - Secretária de Planejamento**  
Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho do Sr. Secretário de Planejamento Interino.

Ao empenhamento.  
Publique-se.  
Jacareí, 10 de outubro de 2.018

**Thiago Siqueira do Prado – Chefe de Gabinete Interino**

# Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
Relação de Processos Deferidos e Indeferidos das reuniões realizadas no período de Agosto/2018 Recurso de 1º instância.

DEFERIDOS					
2764 2017	46 2018	92 2018	203 2018	409 2018	
421 2018	452 2018	473 2018			
INDEFERIDOS					
2748 2017	2803 2017	2805 2017	2811 2017	2835 2017	
20 2018	21 2018	91 2018	183 2018	186 2018	
238 2018	239 2018	240 2018	339 2018	412 2018	
417 2018	418 2018	422 2018	425 2018	426 2018	
428 2018	429 2018	437 2018	438 2018	442 2018	
444 2018	447 2018	454 2018	460 2018	463 2018	
472 2018					

**ATA DA COMISSÃO PARA CREDENCIAMENTO NOMEADA PELA PORTARIA 1397/2018 - JULGAMENTO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2018 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CREDENCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS CULTURAIS PARA AS EMEF'S.  
Às 14hs30min do dia 25 de setembro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Lamartine Delamare, 69, Bairro Centro, neste Município, reuniram-se os membros da Comissão para Credenciamento de interessados em participar como educadores de oficina, nos termos do Edital 018/2018, para os trabalhos de análise e julgamentos das propostas de oficinas pedagógicas culturais, para prestação de serviços ao Município de Jacareí/SP, como EDUCADORES DE OFICINA, dentro da grade de programação desenvolvidas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artísticos nas escolas da rede relacionadas no anexo I do Edital. Estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria nº 1397 de 15 de fevereiro de 2018, Durcelene Fernandes Marquiolli, Célia Maria Raposo, Luciana Gomes Cruz, Nazaré Aparecida Gomes da Silva Moraes Gonçalves, João Carlos Camargo da Silva. A sessão de abertura dos envelopes se dá em cumprimento às exigências do edital de chamamento nº 018/2018, que tem por objeto “- CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS CULTURAIS PARA AS EMEF'S, conforme consta no Anexo I, do Edital. Dando início aos trabalhos, a Comissão relacionou todos os projetos recebidos por ordem de protocolo conforme segue Protocolo 1 – Taekwondo – Fabiana Barbosa Batista, Protocolo 2 – Jiu-Jitsu - Sakall James William de Araujo das Mercedes, Protocolo 3 – Contação de história - Jônatas Lazaro Pires da Silva, Protocolo 4 – Eco-Recicla - Jônatas Lazaro Pires da Silva, Protocolo 5 – Capoeira – Jullian Matheus Philadelpho, Protocolo 6 – Recreação – Luiz Adolfo da Silva Marcondes. Ato contínuo, deu-se a abertura dos envelopes de número 01, os quais devem conter todos os documentos dos participantes exigidos no Edital e estes foram rubricados pelos membros. A Comissão credenciou os seguintes participantes, por atenderem todas as exigências do Edital. Protocolo 5 – Capoeira – Jullian Matheus Philadelpho. Seguindo as orientações do item 5.8.1 do Edital de credenciamento nº 018/2018, será realizado contato telefônico para os candidatos para regularizarem a documentação, conforme segue: 1 – Taekwondo – Fabiana Barbosa Batista – Regularidade fiscal Municipal, currículo e comprovação técnica, Protocolo 2 – Jiu-Jitsu - Sakall James William de Araujo das Mercedes – Declaração de parentesco, aceite das condições do edital, Protocolo 3 – Contação de história - Jônatas Lazaro Pires da Silva – Comprovante de residência, Protocolo 4 – Eco-Recicla - Jônatas Lazaro Pires da Silva - Comprovante de residência , Protocolo, Protocolo 6 – Recreação – Luiz Adolfo da Silva Marcondes – Regularidade fiscal Federal e Municipal, comprovação técnica e currículo. Portanto, em sendo regularizada a documentação no prazo estipulado no Edital, após análise desta Comissão, os demais participantes deste credenciamento estarão credenciados para o desenvolvimento das oficinas e serão chamados pela Secretaria para iniciarem suas oficinas. Esgotados os assuntos a serem tratados, encerrou-se a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Luciana Gomes Cruz, .....que a redigi e pelos demais membros da Comissão. Célia Maria Raposo

Durcelene Fernandes Marquiolli  
João Carlos Camargo da Silva  
Nazaré Aparecida Gomes da Silva Moraes Gonçalves

ATRIBUIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2017				
ATRIBUIÇÃO DIA 15/10/2018				
LOCAL: EDUCAMAIIS JACAREÍ - SALA PAULO FREIRE				
HORÁRIO: 08h30				

AULAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30 horas				
UNIDADE ESCOLAR	Nível / Ano	Período	C. H. Semanal	Período da Contratação
EMEI São Silvestre	Transcritor Braile Pré 1 B	Tarde	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)

AULAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 36 horas				
UNIDADE ESCOLAR	Nível / Ano	Período	C. H. Semanal	Período da Contratação
EMEF Joaquim Passos e Silva / EMEI Afonsino Vilhena da Silva	AEE - Bloco 4	Tarde	36h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
EMEF Conceição Aparecida Magalhães Silva	Transcritor 1º Ano D	Tarde	36h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
EMEF Barão de Jacareí	Intérprete Libras 4º Ano	Tarde	36h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
EMEF Maria Regina Cachutê	Intérprete Libras 3º Ano	Tarde	36h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)

AULAS DE ARTE				
UNIDADE ESCOLAR	Nível / Ano	Período	C. H. Semanal	Período da Contratação
EMEF Dely Gaspar dos Santos Manhã - 1ªA, 1ºB, 1ºC, 1ºD EMEF Joaquim Passos e Silva Tarde / Noite - 1º/2º/3º/4º etapa EJA EMEF Lamartine Delamare Manhã - 3º/4º etapa EJA EMEF Maria Luiza de Souza Pinto Vasques Noite - 3º/4º etapa EJA EMEF Neusa Teodoro de Azevedo Noite - 1º/2º/3º/4º etapa EJA EMEF Silvio Silveira Mello Filho Noite - 1º/2º/3º/4º etapa EJA EMEIF Tarcísio Francisco Barbosa Noite - 3º/4º etapa EJA	Bloco	M/T/N	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)





Aulas para Substituição de EDUCAÇÃO FÍSICA				
UNIDADE ESCOLAR	Nível / Ano	Período	C. H. Semanal	Período da Contratação
Educamais São João - Turma 17 - Piscina Manhã - 3ª a 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª feira das 13h às 17h	Bloco 17	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 18 - Piscina Manhã - 3ª a 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 5ª feira das 13h às 17h	Bloco 18	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 20 - Piscina Manhã - 3ª a 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª feira das 13h às 17h	Bloco 20	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 21 - Piscina Manhã - 3ª a 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 5ª feira das 13h às 17h	Bloco 21	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 22 - Piscina Manhã - 3ª a 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 6ª feira das 13h às 17h	Bloco 22	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 23 - Piscina Manhã - 3ª a 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª feira das 13h às 17h	Bloco 23	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 26 - Piscina Manhã - 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª a 6ª feira das 13h às 17h	Bloco 26	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 27 - Piscina Manhã - 3ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª a 6ª feira das 13h às 17h	Bloco 27	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 28 - Piscina Manhã - 5ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª a 6ª feira das 13h às 17h	Bloco 28	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 29 - Piscina Manhã - 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª a 6ª feira das 13h às 17h	Bloco 29	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 30 - Piscina Manhã - 3ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª a 6ª feira das 13h às 17h	Bloco 30	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)

**Edital de Credenciamento nº 19/2018/SME PARA CADASTRO DE VENDEDORES PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FOODTRUCKS.**

A Secretária Municipal de Educação, por sua Secretária, Senhora **MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na PORTARIA Nº 90, de 3 de fevereiro de 2017, FAZ SABER a todos interessados que está aberta a inscrição para o CREDENCIAMENTO de interessados em se cadastrar como vendedores para fornecimento de produtos alimentícios e Foodtrucks durante a realização 3ª Feira Literária de Jacareí

**1 - OBJETO**

Credenciar vendedores para fornecimento de produtos alimentícios e Foodtrucks, interessados em participar do Evento "3ª Feira Literária de Jacareí".

**2 - DO EVENTO**

2.1. O presente edital visa cadastrar vendedores de produtos alimentícios e Foodtrucks para participação na "3ª Feira Literária de Jacareí".

2.2. A "3ª Feira Literária de Jacareí" acontecerá de 19 a 21 de outubro de 2018, das 09h às 20h, na Biblioteca Municipal de Jacareí "Macedo Soares", situada na Av. Nove de Julho, 215 - Jardim Pereira do Amparo, Jacareí - SP.

2.3. Os vendedores e os Foodtrucks ficarão no Boleão de estacionamento do Parque dos Eucaliptos, localizado na Av. Nove de Julho, ao lado da Biblioteca Municipal de Jacareí "Macedo Soares".

2.4. A data, local e horário acima estipulado poderão sofrer eventuais alterações, que serão previamente comunicadas pela Secretária de Municipal de Educação.

2.5. Perfil dos interessados na prestação do serviço: O evento está aberto ao público em geral que atenda as condições deste edital.

2.6. Número de vagas: Inicialmente, serão disponibilizadas 15 vagas determinadas pela organização do evento. As vagas serão preenchidas por ordem de entrega da documentação e variedade do produto oferecido.

2.6.1. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade/disponibilidade de espaço, sendo qualquer alteração divulgada previamente.

2.7. Serão priorizados vendedores/comerciantes residentes no município de Jacareí.

2.8. Por questões de segurança do evento, só serão permitidos botijões que atendam o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.660/02.

2.9. O participante deverá prestar o serviço conforme a tipicidade declarada à Secretária de Educação no ato da inscrição.

**3 - DOS INSUMOS E DA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE**

3.1. Insumos de natureza alimentícia.

Média de preços: os interessados em participar deverão apresentar previamente o material a ser vendido, o qual deverá ter preços atrativos ao público em geral, assim considerado o preço médio de mercado.

3.2. Colaboradores:

Os interessados selecionados deverão manter colaboradores em número suficiente para garantir o atendimento ao público, durante todos os horários de funcionamento do evento.

3.3. Adequação do ambiente:

A adequação do espaço será de responsabilidade da organização do Evento "3ª Feira Literária de Jacareí".

**4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas na Biblioteca Municipal de Jacareí "Macedo Soares", situada na Av. Nove de Julho, 215 - Jardim Pereira do Amparo, Jacareí - SP, no período de 11 a 17/10/2018, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h30 horas.

4.2. Documentos necessários para a inscrição:

4.2.1. Pessoa Física:

a) Ficha de inscrição (Anexo I-A) totalmente preenchida, inclusive com telefone para contato e descrição do produto a ser comercializado;

b) cópia do documento de identidade;

c) Comprovante de residência. Caso o comprovante não esteja no nome do requerente, entregar junto uma declaração informando de quem é a residência;

d) Inscrição Municipal;

e) Licença de Funcionamento;

4.2.2. Pessoa Jurídica:

a) Ficha de inscrição (Anexo I-B) totalmente preenchida, inclusive com telefone para contato e descrição do produto a ser comercializado;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidados e/ou última alteração consolidado, ou todas elas, caso não consolidados, devidamente registrados no caso de sociedade comercial e, quando sociedade por ações, deverá também ser apresentado ato regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores;

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Comprovante de residência;

e) Inscrição Municipal;

f) Licença de Funcionamento;

g) Quando se tratar de Foodtruck deverá ser apresentado o formulário, conforme modelo Anexo II, descrevendo a atividade do FoodTruck.

**5 - DAS DESPESAS**

5.1. O valor do preço público será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia do evento, totalizando R\$ 900,00 (novecentos

reais) devendo o mesmo ser depositado na conta da Prefeitura Municipal de Jacareí com antecedência mínima de 2 dias do evento.

5.2. A infraestrutura, logística, materiais e recursos humanos necessários para montagem e operação durante o evento é de responsabilidade do participante.

5.3 As despesas com insumos e materiais que serão comercializados serão de responsabilidade do participante cadastrado.

**6 - DA CONTRAPARTIDA**

6.1. Garantir-se-á aos vendedores credenciados o direito de comercialização de seus produtos.

6.2. Garantir-se-á aos credenciados a possibilidade de conhecer previamente o espaço onde ocorrerão as atividades, antes da entrega da proposta.

6.3. A colocação de logotipo e nome fantasia ficam restritos aos equipamentos dos credenciados.

**7 - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de descumprimento das condições contidas neste Edital pelo participante selecionado, aplicar-se-á a penalidade prevista no artigo 68 da Lei Complementar nº 68 de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais), consistente no pagamento de multa de 5 (cinco) VRMs, atualizáveis conforme o valor do dia da infração.

**8 - DOS DIREITOS AUTORAIS**

8.1. Os participantes selecionados comprometem-se a assinar Termo de Renúncia a Direitos Autorais, por meio do qual renunciarão, em favor da Prefeitura Municipal de Jacareí, a todo e qualquer direito autoral sobre fotos, imagens e créditos de natureza autoral decorrentes do evento, sob pena de desclassificação.

**9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

9.1. Dos atos realizados pela Secretária Municipal de Educação, decorrentes deste credenciamento, caberá recurso, que deverá ser encaminhado à própria Secretária.

9.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas e a Secretária Municipal de Educação terá até 48 (quarenta e oito) horas para manter ou reconsiderar sua decisão;

9.1.2. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado à autoridade competente para homologar ou não essa decisão, no prazo de 48 horas (quarenta e oito), nos termos do Decreto Municipal nº 1/2017.

9.2. A interposição de eventuais impugnações ao edital deverá ser encaminhada à Secretária Municipal de Educação, devendo ser protocoladas na Biblioteca Municipal de Jacareí "Macedo Soares", situada na Av. Nove de Julho, 215 - Jardim Pereira do Amparo, Jacareí - SP, das 08h às 16h30.

9.2.1. Para efeitos de impugnação será considerado interessado todo e qualquer cidadão que, tendo ou não retirado o edital, possua condições de atender o objeto;

9.2.2. A impugnação interposta por interessados deverá ser protocolada junto à Biblioteca Municipal de Jacareí "Macedo Soares" no endereço já indicado, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos requerimentos;

9.2.3. Não serão considerados impugnações ou recursos encaminhados por intermédio de fax ou através de e-mail, nem tampouco aquelas corretamente apresentadas, mas recebidas intempestivamente ou em local distinto do supra indicado;

9.2.4. A interposição de impugnação por interessado, não o impedirá de realizar sua inscrição, possuindo efeito suspensivo, apenas no tocante aos atos que estejam diretamente relacionados à matéria impugnada.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O ato de inscrição implica a aceitação e concordância integral das normas especificadas neste Edital.

10.2. Todos os documentos enviados não serão devolvidos.

10.3. A Secretária Municipal de Educação fará as publicações no site oficial da Prefeitura de Jacareí: www.jacarei.sp.gov.br.

10.4. Os selecionados deverão manter-se atualizados para não ocorrer divergências entre os horários, datas e locais.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, que deverá interpretar as regras previstas neste credenciamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Jacareí, 24 de setembro de 2018.

**Maria Thereza Ferreira Cyrino**

**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I-A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador de Célula de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - Jacareí - SP, telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, venho por meio desta, solicitar minha inscrição no evento "3ª Feira Literária de Jacareí" de uso de área pública para exploração comercial no ramo de atividade de: \_\_\_\_\_, sendo a metragem da barraca \_\_\_\_\_.

Declaro conhecer os termos deste edital e da futura AUTORIZAÇÃO, preenchendo os requisitos neles estabelecidos. Jacareí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura)

**ANEXO I-B**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, aqui representada pelo(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador de Célula de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Jacareí/SP, telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, vem por meio desta, solicitar minha inscrição no evento "3ª Feira Literária de Jacareí" de uso de área pública para exploração comercial no ramo de atividade de: \_\_\_\_\_, sendo a metragem da barraca \_\_\_\_\_.

Declaro conhecer os termos deste edital e da futura AUTORIZAÇÃO, preenchendo os requisitos neles estabelecidos. Jacareí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura)

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO FOODTRUCK**

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SEXO ( ) MASC ( ) FEM

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO ( ) \_\_\_\_\_ TEL. CELULAR ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

DADOS PROFISSIONAIS

EMPRESA \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE \_\_\_\_\_

CONTATO TEL ( ) \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

FICHA DESCRITIVA:

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE DESENVOLVIDA: \_\_\_\_\_

MATERIAIS ANEXOS: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

**COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

**REGISTRO CADASTRAL**

A Comissão de Registro Cadastral torna pública a relação de empresas que obtiveram Certificado de Registro Cadastral neste Município durante os meses de junho a outubro de 2018:

CRC – 128/2018 – UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

CRC – 129/2018 – ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

CRC – 130/2018 – CASAMAX COMERCIAL LTDA

CRC – 131/2018 – VERSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CRC – 132/2018 – MOBOUT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI ME

CRC – 133/2018 – ALIANZA GERENCIAMENTO E ENGENHARIA EIRELI EPP

CRC – 134/2018 – STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHADORES DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAÍBA

CRC – 135/2018 – CONSENTE CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA

CRC – 136/2018 – JOAQUIM LOURENÇO FILHO JACAREÍ EPP

CRC – 137/2018 – RX CONSTRUTORA LTDA EPP

CRC – 138/2018 – ISRAEL FIDELIS COSTA ME

CRC – 139/2018 – MULTIVALE TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA ME

CRC – 140/2018 – CATTER ENGENHARIA LTDA

CRC – 141/2018 – TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA

CRC – 142/2018 – SANTA BRANCA TRANSPORTES LTDA

CRC – 143/2018 – CLA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CRC – 144/2018 – POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CRC – 145/2018 – STEMMI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CRC – 146/2018 – JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

CRC – 147/2018 – OSTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CRC – 148/2018 – SYSTRA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CRC – 149/2018 – J NASSIF ENGENHARIA LTDA EPP

CRC – 150/2018 – IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA

CRC – 151/2018 – SS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CRC – 152/2018 – GOMES VERAS SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

CRC – 153/2018 – RAVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CRC – 154/2018 – CONSTRUTORA CESAR GONÇALVES LTDA EPP

CRC – 155/2018 – SL DA SILVA SANTOS DE CASTRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CRC – 156/2018 – VIAÇÃO JACAREÍ LTDA

CRC – 157/2018 – SOMAC COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA

CRC – 158/2018 – CONSTRUTORA JG LTDA



CRC – 159/2018 – JOSÉ LAWRENCE DA GAMA MEDEIROS ME  
CRC – 160/2018 – MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CRC – 161/2018 – ARCANTE CONSTRUTORA LTDA  
CRC – 162/2018 – GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA  
Cláudia Gomes Guedes  
Presidente da Comissão de Registro Cadastral

**RESOLUÇÃO Nº 027 – CMAS, 09 DE OUTUBRO 2018**

.....Retificar a Resolução nº 022 – CMAS, 25 DE JULHO DE 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
**CONSIDERANDO** Reunião Ampliada com as Organizações Sociais realizada no dia 13 de setembro de 2018 às 08h30min, na sede da Associação Criança Especial de Pais Companheiros;

**RESOLVE:**

- Art.2 São documentos necessários para entidades já inscritas:
- Cópia da Ata de Eleição atualizada, devidamente registrada em cartório;
- Cópia do Estatuto com alterações, quando houver, devidamente registrado em cartório.

Márcia Sandra Leite

Primeira Coordenadora do CMAS

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / AIIM-2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA VEDAÇÃO DE ACESSOS E VÃOS DE OBRAS PARALISADAS**

Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 45 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber ao proprietário do terreno a seguir relacionado, AUTUADO e NÃO ENCONTRADO por estar em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*obra paralisada*) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida lei Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme artigo 87 da referida lei.

**VILA APRAZÍVEL**

NP 1762/18 – ANTONIO DA PAIXÃO BRANCO FILHO

Local da Infração: RUA ALIANÇA, N°11.  
Inscrição Imobiliária: 44132365060300000.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / AIIM – 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA REPARO DE CALÇADA**

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*falta de calçada*) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida lei Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme artigo 87 da referida lei.

**CENTRO**

AIIM 1195/18 – DEUSDEDITH MELO SILVA

Local da Infração: AVENIDA BENEDITA MARTINS SIQUEIRA  
Inscrição Imobiliária: 44131.21.82.0210.00.000 QUADRA: N LOTE: 19

AIIM 1760/18 – LEO ROISMAN

Local da infração: PRAÇA CONDE DE FRONTIN, 146  
Inscrição Imobiliária: 44132.41.14.0634.00.000 QUADRA: 33

AIIM 1761/18 – SORAYA ALVES MOREIRA GOES

Local da Infração: RUA FLORIANO PEIXOTO, 513  
Inscrição Imobiliária: 44132.42.24.0024.00.000 QUADRA: 81

AIIM 1965/18 – ESPÓLIO de NADIM RUSTON

Local da infração: AV. DAVI MONTEIRO LINO  
Inscrição Imobiliária: 44114.24.15.1470.00.000 QUADRA: GLEBA 03 LOTE: C1

AIIM 2122/18 – MARCÍLIO VITORINO DE OLIVEIRA

Local da Infração: RUA MONTEIRO LOBATO, 61  
Inscrição Imobiliária: 44132.14.96.0046.00.000

AIIM 2126/18 – CELSO ROCHA PERBETS

Local da Infração: PRAÇA RAUL CHAVES, 87  
Inscrição Imobiliária: 44132.41.06.0349.00.000 TESTADA: 19,40M

AIIM 2127/18 – LENILSON MOREIRA

Local da Infração: AV. SIQUEIRA CAMPOS, 02  
Inscrição Imobiliária: 44132.14.40.0555.00.000

AIIM 2129/18 - MANOEL DIAS GUARDIA.

Local da Infração: AV. SIQUEIRA CAMPOS, 488  
Inscrição Imobiliária: 44132.14.96.0357.00.000

AIIM 2139/18 – MILTON SCHERMA

Local da Infração: RUA JOAQUIM M. M. DE SIQUEIRA  
Inscrição Imobiliária: 44132.13.27.0684.00.000 TESTADA: 13M

AIIM 2202/18 – SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO

Local da Infração: RUA DOS OPERÁRIOS, 157  
Inscrição Imobiliária: 44132.42.21.0217.00.000

**VILLA BRANCA**

AIIM 2103/18 – ALEXANDRA GARCIA DE SIQUEIRA

Local da Infração: AV. DAS LINHAS  
Inscrição Imobiliária: 44121.41.06.0147.00.000 QUADRA: 60 LOTE: 03

**JARDIM DAS INDÚSTRIAS**

AIIM 2210/18 – IZAURINO ILÍDIO VIEIRA

Local da Infração: AV. DAS INDÚSTRIAS  
Inscrição Imobiliária: 44114.54.70.0001.00.000 QUADRA: 22 LOTE: 02

AIIM 2211/18 – IZAURINO ILÍDIO VIEIRA

Local da Infração: AV. DAS INDÚSTRIAS  
Inscrição Imobiliária: 44114.54.70.0001.00.000 QUADRA: 22 LOTE: 01

**CIDADE JARDIM**

AIIM 1988/18 – RONALDO BERNARDINO

Local da Infração: RUA EUCLIDES QUEIRÓS  
Inscrição Imobiliária: 44133.31.85.0482.00.000 QUADRA: 25 LOTE: 24

**CIDADE NOVA JACAREÍ**

AIIM 2102/18 – ENZO BRUSULO MARCHETE

Local da Infração: RUA ARTHUR VERDELLI, 51  
Inscrição Imobiliária: 33242.52.72.0100.00.000 QUADRA: 09 LOTE: 40/41/42

**JARDIM BELA VISTA**

AIIM 1337/18 – ADOLFO PAIVA FARIA

Local da Infração: RUA CAPITÃO NEVES BICUDO - LATERAL  
Inscrição Imobiliária: 44132.44.05.0036.00.000 QUADRA: 65

**VILA FORMOSA**

AIIM 1764/18 – CARLOS ANTONIO DA SILVA

Local da Infração: RUA APARICIO S DE ALMEIDA VIANA.( FUNDOS)  
Inscrição Imobiliária: 44132.24.12.0101.00.000 QUADRA: B LOTE: 7PT

AIIM 1765/18 – NORBERTO BENTO ALVES

Local da Infração: RUA APARICIO S A VIANA (FUNDOS)  
Inscrição Imobiliária: 44132.24.12.0005.00.000 QUADRA: B LOTE: 1-E

**JARDIM JACINTO**

AIIM 0672/18 – RONAN CESSI.

Local da Infração: RUA PADRE EUGENIO, 342  
Inscrição Imobiliária: 44131.52.22.0306.00.000 QUADRA: 03 LOTE: 15

**JARDIM MESQUITA**

AIIM 2138/18 – TOPÁZIO EMPREENDIMENTOS E PA.

Local da Infração: RUA DOS FERROVIÁRIOS  
Inscrição Imobiliária: 44132.13.36.0130.00.000 QUADRA: A LOTE: 01

**JARDIM FLÓRIDA**

AIIM 1970/18 – MARIA C. PEDALINO

Local da Infração: AVENIDA MISSISSIPI, 40  
Inscrição Imobiliária: 44112.64.66.0085.00.000 QUADRA: 07 LOTE: 03

AIIM 1908/18 – MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO

Local da Infração: AVENIDA MISSISSIPI, 40  
Inscrição Imobiliária: 44131.24.75.0331.00.000 QUADRA: 07 LOTE: 01

AIIM 1907/18 – MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO

Local da Infração: AVENIDA MISSISSIPI, 40  
Inscrição Imobiliária: 44131.24.75.0320.00.000 QUADRA: 07 LOTE: 02

**SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA**

AIIM 1969/18 – TECNITON INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME

Local da Infração: RUA DAS PETÚNIAS  
Inscrição Imobiliária: 441435137040800000 QUADRA: C LOTE: 40,45

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / AIIM – 2018**

**EDITAL PARA EXECUÇÃO DE CAPINA E LIMPEZA DE IMÓVEIS**

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 48 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, AUTUADOS E NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o Artigo da legislação citada (*falta de capina e limpeza*) após 20 (dez) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida Lei. Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme Artigo 87 da referida Lei.

**CENTRO**

AIIM 1335/18 – NELSON MARTINS DE SIQUEIRA

Local da infração: RUA LAMARTINE DELAMARE, 204  
Inscrição Imobiliária: 44131.62.20.0265.00000

AIIM 1336/18 – NELSON MARTINS DE SIQUEIRA

Local da infração: RUA LAMARTINE DELAMARE, 210  
Inscrição Imobiliária: 44131.62.20.0270.00000

**JARDIM FLÓRIDA**

AIIM 1745/18 – MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO

Local da Infração: AVENIDA MISSISSIPI, N° 40  
Inscrição Imobiliária: 441312475032000000 QUADRA: 07 LOTE: 02

AIIM 1747/18 – MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO

Local da Infração: AVENIDA MISSISSIPI, N°40  
Inscrição Imobiliária: 441312475033100000 QUADRA: 07 LOTE: 01

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / AIIM - 2018**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR IMÓVEL SEM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 41 e 43, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*falta de Conservação de Higiene, Estética e Limpeza*) após 20 (trinta) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida Lei. Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme Artigo 87 da referida Lei.

**BANDEIRA BRANCA II**

AIIM 1755/18 – ANA FLAVIA DE ROSI NOGUEIRA

Local da Infração: AV. JOÃO BAPTISTA DE SANT-ANA, 1643  
Inscrição Imobiliária: 44133.43.12.0001.00.000 QUADRA: 09 LOTE: 01

**SÃO JOÃO**

AIIM 0970/18 – ISRAEL BENEDITO DOS SANTOS

Local da Infração: RUA: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA RAMOS, 231  
Inscrição Imobiliária: 44133.12.13.0083.00.000 QUADRA: U LOTE: 13

AIIM 0668/18 – JOSÉ RICARDO BRUNI

Local da Infração: AV. SÃO JOÃO, 458  
Inscrição Imobiliária: 44131.54.17.1009.00.000 QUADRA: PAR LOTE: TEDIREITA

**NOVA JACAREÍ**

AIIM 1650/18 – ENZO BRUSULO MARCHETE

Local da Infração: RUA: ARTHUR VERDELLI  
Inscrição Imobiliária: 33242.52.72.01000.00.000 QUADRA: 09 LOTE: 40/41/42

**JARDIM PARAIBA**

AIIM 2131/18 – PEDRO PAIVA NASCIMENTO

Local da Infração: RUA: VALENTIN PINHEIRO, 195  
Inscrição Imobiliária: 44131.33.91.0224.00.000 QUADRA: B

**CENTRO**

AIIM 1753/18 – AYLTON BENEDITO ALVES

Local da Infração: RUA: OLÍMPIO CATÃO, 346  
Inscrição Imobiliária: 44132.42.08.0166.00.000 QUADRA: 103

**SANTA CRUZ DOS LÁZAROS**

AIIM 0967/18 – PEDRO DONIZETE DA CRUZ

Local da Infração: RUA: JOSÉ MAGALHÕES LIMA  
Inscrição Imobiliária: 44133.11.54.0021.00.000 QUADRA: G SETOR: 19

**JARDIM PAULISTANO**

AIIM 1959/18 – JOÃO COSTA MANSO FILHO

Local da Infração: RUA: MANUEL DE NOBREZA, 94  
Inscrição Imobiliária: 44131.53.45.0104.00.000 QUADRA: C LOTE: 15

**JARDIM CALIFÓRNIA**

AIIM 26499/17 – JORGE ABDON ABRAHAO

Local da Infração: RUA: SANTA CRUZ, 175  
Inscrição Imobiliária: 44114.31.12.0687.00.000 QUADRA: S LOTE: 06A

**VILLA BRANCA**

AIIM 1324/18 – CONSTRUBAH COM. E CONST. LTDA

Local da Infração: RUA: VOLPI  
Inscrição Imobiliária: 44112.62.64.0130.00.000 QUADRA: 52 LOTE: 33

**JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO**

AIIM 1196/18 – EMPREENDIMENTOS FLORIDA LTDA

Local da Infração: AV. ALFREDO DE MORAES, 572  
Inscrição Imobiliária: 44131.21.67.0105.00.000

AIIM 1541/18 – EMPREENDIMENTOS FLÓRIDA LTDA

Local da Infração: RUA: JOSÉ VICENTE DOS SANTOS  
Inscrição Imobiliária: 44131.21.93.0028.00.000 QUADRA: O LOTE: 25

**RIO ABAIXO**

AIIM 1540/18 – EMPREENDIMENTOS FLÓRIDA LTDA

Local da Infração: RUA: JOSÉ VICENTE DOS SANTOS  
Inscrição Imobiliária: 44131.21.93.0023.00.000 QUADRA: O LOTE: 26

**JARDIM DAS OLIVEIRAS**

AIIM 0394/18 – GIOVANI DA SILVA RIBEIRO

Local da Infração: RUA: DR. ANTONIO MACRINA, 93  
Inscrição Imobiliária: 44132.54.46.0165.00.000 QUADRA: 151

**PARQUE DOS SINOS**

AIIM 1537/18 – JOELSON DE JESUS DA SILVA

Local da Infração: RUA: EDUARDO BEGOTTI  
Inscrição Imobiliária: 44114.14.43.0166.00.000 QUADRA: H LOTE: 50D

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / AIIM-2018**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR VENDA AMBULANTE ILEGAL.**





A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigos 60 e 68 da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber ao infrator a seguir relacionado, AUTUADO e NÃO ENCONTRADO por estar em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*Venda ambulante ilegal de frutas em veículo motorizado*) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida Lei. Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme Artigo 87 da referida Lei.

**CENTRO**

**AIIM 1985/18 – JEFFERSON AYALA DA SILVA**  
**Local da Infração:** RUA LÚCIO MALTA, IMEDIAÇÕES BANCÁRIAS  
**Veículo:** GM/MONTANA CONQUEST - **PLACA: DQY 0147**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / AIIM-2018**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA REPARO DE MURO**

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 44 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*reparo de muro*) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista.

**VILLA BRANCA**

**AIIM 1961/18 – CONSTRUHAB COM E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**Local da Infração:** AV. DAS LETRAS  
**Inscrição Imobiliária:** 44112.62.10.0001.00000 **QUADRA:** 19A **LOTE:** 05

**NP 1972/18 – ALEXANDRA GARCIA DE SIQUEIRA**  
**Local da Infração:** AV. DAS LINHAS  
**Inscrição Imobiliária:** 44121.41.06.0147.00000 **QUADRA:** 60 **LOTE:** 03

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / AIIM-2018**  
**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR ABANDONO DE VEÍCULO EM VIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 42], 51 e 53, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*Abandono de Veículo em Via Pública / Usurpação ou a invasão de área pública*) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida Lei. Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme Artigo 87 da referida Lei.

**JARDIM CALIFORNIA**

**AIIM 1954/18 – JOSÉ IVON DO AMARAL**  
**Local da Infração:** RUA: PACÍFICO, 220  
**Veículo:** CHEVROLET / MONTANA LS **Placa:** DDN - 6747

**CONJUNTO SÃO BENEDITO**

**AIIM 2002/18 – DOUGLAS MACHADO DA COSTA**  
**Local da Infração:** RUA: PROFESSORA DIRCE TOMAS DA SILVA MACHADO, 149  
**Veículo:** FORD / BELINA II GL **Placa:** CXR - 0914

**CIDADE SALVADOR**

**AIIM 1532/18 – LEONI SABINO DA SILVA**  
**Local da Infração:** RUA: PINDAMONHANGABA, 374  
**Veículo:** VW / VOYAGE LS **Placa:** BRP - 1391

**VILLA BRANCA**

**AIIM 1189/18 – MONICA CABRAL MARCONDES GIACOBRE**  
**Local da Infração:** RUA: RUBENS BRAGA, 141/144  
**Veículo:** IMP/LADA NIVA 1.6 4X4 **Placa:** CAC - 2594

**AIIM 1188/18 – AUGUSTO BUDIM**  
**Local da Infração:** RUA: RUBENS BRAGA, 141-144  
**Veículo:** FORD / RURAL WILLYS **Placa:** MYC - 1087

**PARQUE RESIDENCIAL SANTA PAULA**

**AIIM 1737/18 – LUIZ CARLOS SCARPARO**  
**Local da Infração:** RUA: VERONA, 27  
**Veículo:** FORD / CORCEL II L **Placa:** DBZ - 4153

**VILA MARTINÉS**

**AIIM 2213/18 – CLAUDIONOR ALVES DA SILVA**  
**Local da infração:** RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS  
**Veículo:** VW/SANTANA CD **Placa:** CXP - 6514

**PARQUE ITAMARATY**

**AIIM 2135/18 – ANGÉLICA VITÓRIA DE FARIA**  
**Local da infração:** RUA VENEZA, PRÓXIMO AO N° 28  
**Veículo:** VW/GOL 1000 **Placa:** CDN - 2309

**JARDIM GUARANI**

**AIIM 2137/18 – JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**  
**Local da infração:** RUA SANTA CECÍLIA, PROXIMO AO N°140  
**Veículo:** GM/MONZA SL EFI **Placa:** HQU - 8000

**JARDIM FLÓRIDA**

**AIIM 2258/18 – REINALDO GRAZIANO**  
**Local da infração:** RUA KANSAS, N° 23 OPOSTO  
**Veículo:** SR/RANDON **Placa:** BXB - 1327

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / NP – 2018**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA REPARO DE CALÇADA**

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, NOTIFICADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*falta de calçada*) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista.

**CENTRO**

**NP 1754/18 – ESPOLIO DE ALBANO NASCIMENTO**  
**Local da Infração:** RUA: DR. POMPÍLIO MERCADANTE, 29  
**Inscrição Imobiliária:** 44132.41.53.0197.00.000

**NP 2107/18 – MRX PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**Local da infração:** PRAÇA RAUL CHAVES, 57 – ÁREA TESTADA 9,80M.  
**Inscrição Imobiliária:** 44132.41.14.0443.00.000 **QUADRA:** 33

**NP 2117/18 – JOSÉ WERNER FILHO.**  
**Local da infração:** RUA TIBIRIÇÁ, 56 – ÁREA TESTADA 10M.  
**Inscrição Imobiliária:** 44132.14.72.0338.00.000 **QUADRA:** PAR **LOTE:** TE B

**NP 0796/18 – WAGNER BUION MARQUES**  
**Local da infração:** RUA FLORINDA MARINO X RUA MARIA E VASCONCELOS.  
**Inscrição Imobiliária:** 44133.14.14.0124.00.000

**NP 2116/18 – MORDIHAY ISTAMATI**  
**Local da Infração:** RUA: TIBIRIÇÁ, 121  
**Inscrição Imobiliária:** 44132.14.51.0023.00.000 **QUADRA:** B **LOTE:** 09

**NP 2113/18 – EDUARDO MOREIRA MACHADO**  
**Local da Infração:** RUA: BERNARDINO DE CAMPOS, 380  
**Inscrição Imobiliária:** 44132.42.29.0027.00.000 **QUADRA:** 108

**NP 2109/18 – J DIAS S/A COMÉRCIO/IMPORTAÇÃO**  
**Local da Infração:** RUA: BARÃO DE JACAREÍ, 584  
**Inscrição Imobiliária:** 44132.42.58.0001.00.000 **QUADRA:** 113

**VILLA BRANCA**

**NP 1446/18 – CONSTRUHAB COM. E CONSTR. LTDA**

**Local da Infração:** AV. DAS LETRAS  
**Inscrição Imobiliária:** 44112.62.00.0001.00.000 **QUADRA:** 19A **LOTE:** 05

**NP 1450/18 – CONSTRUHAB COM. E CONSTR. LTDA**  
**Local da Infração:** AV. DAS LETRAS  
**Inscrição Imobiliária:** 44112.61.16.0267.00.000 **QUADRA:** 62 **LOTE:** 04

**JARDIM JACINTO**

**NP 1547/18 – JOSÉ GASPAS MARTINS**  
**Local da Infração:** RUA: EPITÁCIO PESSOA, 192  
**Inscrição Imobiliária:** 44131.52.43.0265.00.000

**NP 1605/18 – ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Local da Infração:** RUA PADRE EUGÊNIO, 496  
**Inscrição Imobiliária:** 44131.52.03.0357.00.000 **QUADRA:** 02 **LOTE:** 22

**NP 1545/18 – JOSÉ LUZ**  
**Local da Infração:** RUA: RODRIGUES ALVES, 73  
**Inscrição Imobiliária:** 44131.52.60.0133.00.000

**NP 1603/18 – LUIZ FERNANDES DA SILVA**  
**Local da Infração:** RUA: PADRE EUGÊNIO  
**Inscrição Imobiliária:** 44131.52.03.0349.00.000 **QUADRA:** 02 **LOTE:** 20

**JARDIM ALTOS DE SANTANA II**

**NP 1664/18 – ROSELENE DE SOUZA RAMOS ROCHA**  
**Local da Infração:** RUA: EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO C. SANTOS  
**Inscrição Imobiliária:** 44114.63.56.0413.00.000 **QUADRA:** 15 **LOTE:** 23

**CIDADE JARDIM**

**NP 1989/18 – ENGEGROUP ENG. E INC. LTDA**  
**Local da Infração:** ALAMEDA DOS PINHEIROS  
**Inscrição Imobiliária:** 44131.63.77.0550.00.000 **QUADRA:** GLE **LOTE:** BA B1

**CIDADE SALVADOR**

**NP 1634/18 – DOMINGOS ARONTES DE MIRANDA**  
**Local da Infração:** RUA: JOANA D'ARC  
**Inscrição Imobiliária:** 44141.14.76.0461.00.000 **QUADRA:** 23 **LOTE:** 22B

**JARDIM PARAIBA**

**NP 2132/18 – PEDRO PAIVA NASCIMENTO**  
**Local da Infração:** RUA: VALENTIM PINHEIRO, 195  
**Inscrição Imobiliária:** 44131.33.91.0224.00.000 **QUADRA:** B

**PARQUE DOS PRÍNCIPES**

**NP 2009/18 – OSVALDO DE SOUZA**  
**Local da Infração:** RUA: PRÍNCIPE JUAN CARLOS  
**Inscrição Imobiliária:** 44132.34.68.0186.00.000 **QUADRA:** 15C **LOTE:** 11

**JARDIM SÃO JOÃO**

**NP 1192/18 – EVP – EXPANSÃO VALEPARAIBA PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**Local da Infração:** PRAÇA INDEPENDÊNCIA, 389  
**Inscrição Imobiliária:** 44131.63.54.0001.00.000. **QUADRA:** GLEBA **LOTE:** AREA 2/ LOTE B

**NP 1193/18 – CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**Local da Infração:** AVENIDA SÃO JOÃO  
**Inscrição Imobiliária:** 44131.54.94.0210.00.000

**JARDIM SÃO JOSÉ**

**NP 1956/18 – IZA TEREZINHA DO SILVA ZEMMER**  
**Local da Infração:** AV. EDUARDO SIX  
**Inscrição Imobiliária:** 44131.34.23.1024.00.000 **QUADRA:** 14 **LOTE:** 24

**JARDIM DIDINHA**

**NP 1734/18 – SABINA EMILIA DE JESUS**  
**Local da Infração:** RUA: SANTA IZABEL, 11  
**Inscrição Imobiliária:** 44133.22.93.0001.00.000 **QUADRA:** 15 **LOTE:** 01

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / NP-2018**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA REPARO DE MURO**

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 44 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, NOTIFICADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*falta de reparo*) após 60 (sessenta) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista.

**VILLA BRANCA**

**NP 1964/18 – MARTY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**  
**Local da Infração:** AVENIDA DAS LETRAS  
**Inscrição Imobiliária:** 441344177030300000 **QUADRA:** 19 A **LOTE:** 03

**CIDADE SALVADOR**

**NP 1636/18 - LUIZ MESAIL DE GOUVEIA**  
**Local da infração:** RUA JOANA DARC, N°173  
**Inscrição Imobiliária:** 441411476045100000 **QUADRA:** 23 **LOTE:** 22A

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / NP – 2018**  
**EDITAL PARA EXECUÇÃO DE CAPINA E LIMPEZA DE IMÓVEIS**

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 48 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*falta de capina e limpeza*) após 10 (dez) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista.

**JARDIM COLINAS**

**NP 1347/18 – DENISE RIBEIRO GOMES**  
**Local da infração:** AVENIDA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, N°315  
**Inscrição Imobiliária:** 441344177030300000

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / AIIM-2018**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ÁREA PÚBLICA.**

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 28,34, 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*obstrução*) após 20 (dias) da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida lei Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme artigo 87 da referida lei.

**CENTRO**

**AIIM 1732/18 – CEZARIO ANTONIO ALVES**  
**Local da Infração:** RUA SALVADOR PRETO, 28  
**Inscrição Imobiliária:** 441316486003000000

**JARDIM SANTA MARIA**

**AIIM 1696/18 – IGNÊS DOS SANTOS AZEVEDO**  
**Local da Infração:** RUA ARTHUR GASPAS VIANNA  
**Inscrição Imobiliária:** 441321164018500000

**CIDADE SALVADOR**

**AIIM 1838/18 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE BELO**  
**Local da Infração:** Avenida São Jorge, n° 1023  
**Inscrição Imobiliária:** 4414141740284010001

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / NP-2018**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ÁREA PÚBLICA.**



Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 28, 34 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, NOTIFICADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada ( <i>obstrução</i> ) após 60 (dias) da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista.
<b>SÃO JOÃO</b>
<b>NP 1191/18 – PAULO HISSAITI KONO</b>
<b>Local da Infração:</b> RUA SANTA HELENA, N° 86 <b>Inscrição Imobiliária:</b> 441315455023300000
<b>NP 0667/18 – CLAUDIO ARNALDO MARQUES</b>
<b>Local da Infração:</b> AVENIDA SANTA HELENA, N° 96 <b>Inscrição Imobiliária:</b> 441315455024800000

**EDITAL PARA RECEBIMENTO PROPOSTAS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

A Secretaria de Planejamento em consonância com o que dispõe o Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001 e o Decreto Municipal nº 427/2006 que estabelece o procedimento para realização de audiências públicas, TORNA PÚBLICO que as propostas e contribuições para revisão ao PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO – Lei Complementar nº 49/2003, podem ser feitas pelos interessados observando as seguintes formas e procedimentos:

- 1) **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:** perguntas e contribuições por escrito poderão ser encaminhadas à mesa diretora, podendo o interessado optar pelo uso da palavra. As manifestações por escrito deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, sexo, registro geral, endereço e endereço eletrônico e serão respondidas e publicadas para conhecimento geral. Ficam proibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de proterlar ou desvirtuar os objetivos da Audiência Pública.
  - 2) **PROTOCOLO NO ATENDE BEM:** perguntas e contribuições por escrito por meio de processo administrativo aberto no Protocolo Geral na Praça de Atendimento ao Cidadão – Atende Bem. O processo, que deverá conter a identificação do interessado, registro geral, endereço e endereço eletrônico, será encaminhado à Secretaria de Planejamento para análise e resposta, a qual será publicada para conhecimento geral.
  - 3) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** perguntas e contribuições por escrito através do endereço eletrônico: [planodiretor@jacarei.sp.gov.br](mailto:planodiretor@jacarei.sp.gov.br). A mensagem eletrônica, que deverá conter a identificação do remetente, será analisada pela Secretaria de Planejamento, que formulará e publicará a resposta para conhecimento geral.
- As contribuições serão recebidas até a data de 14 de novembro de 2018.  
As propostas de revisão ao Plano Diretor, minuta da lei e mapas estão disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Planejamento no portal da Prefeitura de Jacareí e podem ser consultadas: <http://www.jacarei.sp.gov.br/a-prefeitura/secretarias/secretaria-de-planejamento/>  
O volume impresso com todo o material produzido no processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial se encontra disponível na Secretaria de Planejamento, sito na Rua Lamartine Delamare, nº153, Centro, Jacareí.  
Jacareí, 09 de outubro de 2018.  
ROSA KASUE SAITO SASAKI  
PRESIDENTE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS  
Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município de Jacareí

**PREFEITURA DE JACAREÍ CONCURSO PÚBLICO - CPPJ 001/2018 ESTATÍSTICA DE INSCRITOS**

A PREFEITURA DE JACAREÍ, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CPPJ 001/2018, torna público a estatística de inscritos para Provas Escritas:

Código	Cargo	Vagas	Inscritos	Candidato/Vaga
101	MOTORISTA	10	1569	156.9/Vaga
301	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	75	18698	249.30/Vaga
401	FISCAL AMBIENTAL	2	353	176.5/Vaga
501	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	382	191/Vaga
502	EXECUTIVO PÚBLICO	20	3807	190.35/Vaga
503	GEÓLOGO	1	79	79/Vaga
<b>TOTAL:</b>		<b>110</b>	<b>24888</b>	<b>---</b>

**IMPORTANTE:**

- A) De acordo com o item **05.01.03**, do edital, o Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) a partir do dia **11/10/2018**.  
B) Todas as divulgações e informações sobre o presente Concurso Público, serão disponibilizadas no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), portanto de acordo com item **05.01.06**, do edital, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.  
Jacareí, 10 de outubro de 2018.  
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito de Jacareí

## Alvarás

A Secretaria de Saúde, atendendo o artigo 10º da Portaria CVS 1 de 02 de Janeiro de 2018, faz público que concedeu licença de funcionamento aos seguintes estabelecimentos:

- Nº 352440201-865-000282-1-5**  
**Protocolo nº 113080/18**  
Concedido: 04/10/2018  
Atividade: Atividades de fisioterapia  
Empresa: Tairyne Cristine de Oliveira Pizzolatto  
End: Vela Joaquim Narciso Ramos, 23, Centro  
Responsável Técnico: Tairyne Cristine de Oliveira Pizzolatto  
**Nº 352440201-863-001158-1-9**  
**Protocolo nº 112765/18**  
Concedido: 04/10/2018  
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.  
Empresa: Clínica Médica Dr. Miguel Carlos Simões LTDA.  
End: Rua Voluntário Gabriel Soares, 30, Centro  
Responsável Técnico: Miguel Carlos Simões  
**Nº 352440201-864-000054-1-0**  
**Protocolo nº 113325/18**  
Concedido: 04/10/2018  
Atividade: Serviços de diagnóstico por imagem, com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Empresa: Medicina Diagnóstica por Imagem LTDA.  
End: Rua Antônio Afonso, 144, Centro  
Responsável Técnico: Luís Felipe Maia Gomes de Almeida  
**Nº 352440201-864-000056-1-4**  
**Protocolo nº 113788/18**  
Concedido: 04/10/2018  
Atividade: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia – Equipamento – Raios X  
Empresa: Medicina Diagnóstica por Imagem LTDA.  
End: Rua Antônio Afonso, 144, Centro  
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Luís Felipe Maia Gomes de Almeida  
**Nº 352440201-863-001115-1-1**  
**Protocolo nº 111737/18**  
Concedido: 04/10/2018  
Atividade: Atividade odontológica  
Empresa: Nogueira & Fiod Consultório Odontológico S/S LTDA.  
End: Rua Ramira Cabral, 361, Centro  
Responsável Técnico: Heleno Carvalho Nogueira Júnior  
**Nº 352440201-863-000641-1-4**  
**Protocolo nº 106083/18**  
Concedido: 04/10/2018  
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
Empresa: Latecoere do Brasil Indústria Aeronáutica LTDA.  
End: Avenida Getúlio Vargas, 3320, Córrego Seco  
Responsável Técnico: Tiago Rocha Fernandes de Sá  
**Nº 352440201-863-001382-1-5**  
**Protocolo nº 109645/18D**  
Concedido: 28/09/2018  
Atividade: Atividade odontológica – Equipamento – Raios X  
Empresa: Center Life Assistência Odontológica LTDA. - ME  
End: Rua Rui Barbosa, 522, Centro  
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Lucia Maria Gonçalves Pereira  
**Nº 352440201-863-001376-1-8**  
**Protocolo nº 109645/18**  
Concedido: 28/09/2018  
Atividade: Atividade odontológica – Equipamento – Raios X  
Empresa: Center Life Assistência Odontológica LTDA. -ME  
End: Rua Rui Barbosa, 522, Centro  
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Lúcia Maria Gonçalves Pereira  
**Nº 352440201-863-000276-1-8**  
**Protocolo nº 112584/18**

- Concedido: 28/09/2018  
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta.  
Empresa: Gates do Brasil Ind. E Com. LTDA.  
End: Avenida Santa Maria, 600, Avarehy  
Responsável Técnico: Rita de Cássia do Amaral Faria Madeira  
**Nº 352440201-864-000130-1-3**  
**Protocolo nº 111786/18**  
Concedido: 28/09/2018  
Atividade: Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente.  
Empresa: Heliane do Patrocínio Ceccarelli  
End: Rua Barão do Rio Branco, 25, Jardim Santa Maria  
Responsável Técnico: Heliane do Patrocínio Ceccarelli  
**Nº 352440201-863-001172-1-8**  
**Protocolo nº 112550/18**  
Concedido: 28/09/2018  
Atividade: Atividade odontológica – Equipamento – Raios X  
Empresa: Cooperativa Odontológica de Jacareí  
End: Avenida Major Acácio Ferreira, 670, Sala 02, Centro  
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Glória de Fátima Chaves  
**Nº 352440201-863-000231-1-6**  
**Protocolo nº 111372/18**  
Concedido: 28/09/2018  
Atividade: Atividade odontológica  
Empresa: Telma Borges de Castro Ribeiro  
End: Rua Antonio Afonso, 426, Sala 02, Centro  
Responsável Técnico: Telma Borges de Castro Ribeiro  
**Nº 352440201-863-001247-1-0**  
**Protocolo nº 112127/18**  
Concedido: 28/09/2018  
Atividade: Atividade odontológica  
Empresa: Tabata de Mello Tera  
End: Rua Tiradentes, 299, 4. Andar, Sala 410  
Responsável Técnico: Tabata de Mello Tera  
**Nº 352440201-863-001375-1-0**  
**Protocolo nº 109647/18**  
Concedido: 28/09/2018  
Atividade: Atividade odontológica  
Empresa: Center Life Assistência Odontológica LTDA - ME  
End: Rua Rui Barbosa, 522, Centro  
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Lucia Maria Gonçalves Pereira  
**Nº 352440201-472-000622-1-9**  
**Protocolo nº 112221/18**  
Concedido: 02/10/2018  
Atividade: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
Empresa: Luiz Fernando Pereira Leal da Silva  
End: Rua Rui Barbosa, 262, Box 22 e Box 23 – Setor 03, Centro  
Responsável Legal: Luiz Fernando Pereira Leal Silva  
**Nº 352440201-863-001094-1-0**  
**Protocolo nº 110523/18**  
Concedido: 02/10/2018  
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta.  
Empresa: Jadyr Ferreira Júnior  
End: Rua Minas Gerais, 297, Jardim Esper  
Responsável Técnico: Jadyr Ferreira Júnior  
**Nº 352440201-863-001220-1-7**  
**Protocolo nº 108576/18**  
Concedido: 02/10/2018  
Atividade: Atividade odontológica  
Empresa: Pollyanna Isabelle Costa Guaratti de Lima  
End: Rua Stelio Machado Loureiro, 41, Centro  
Responsável Técnico: Pollyanna Isabelle Costa Guaratti de Lima  
**Nº 352440201-863-001221-1-4**  
**Protocolo nº 108575/18**  
Concedido: 02/10/2018  
Atividade: Atividade odontológica – Equipamento – Raios X  
Empresa: Pollyanna Isabelle Costa Guaratti de Lima  
End: Rua Stelio Machado Loureiro, 41, Centro  
Responsável Técnico - Equipamento: Pollyanna Isabelle Costa Guaratti de Lima  
**Nº 352440201-863-000039-1-3**  
**Protocolo nº 112879/18**  
Concedido: 02/10/2018  
Atividade: Atividade odontológica  
Empresa: Celeste Regina Cabral Cardoso  
End: Rua Rua Cônego José Bento, 77, Conjunto 103, Centro  
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Celeste Regina Cabral Cardoso  
**Nº 352440201-863-000268-1-6**  
**Protocolo nº 112300/18**  
Concedido: 02/10/2018  
Atividade: Atividade odontológica – Equipamento – Raios X  
Empresa: ODONTONOG Serviços Odontológicos LTDA.  
End: Rua Capitão João José de Macedo, 348, Centro  
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Carlos Alberto Nogueira  
**Nº 352440201-863-000267-1-9**  
**Protocolo nº 112299/18**  
Concedido: 02/10/2018  
Atividade: Atividade odontológica  
Empresa: ODONTONOG Serviços Odontológicos LTDA.  
End: Rua Capitão João José de Macedo, 348, Centro  
Responsável Técnico: Carlos Alberto Nogueira
- BAIXA DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS**  
**Nº Processo: 113844/2018, 113836/2018, 113840/2018 e 113848/2018.**  
Atividade: Atividade Odontológica.  
Empresa: Gonfose Serviços Odontológicos S/S LTDA EPP.  
End: Rua Bernardino de Campos, 274, Centro.  
**Responsável Técnico: Paula Carolina de Paiva Komori.**
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS**  
**Nº Processo: 113922/2018**  
Deferido: 04/10/2018  
Atividade: Ambulatório médico  
Empresa: LATECOERE DO BRASIL INDUSTRIA AERONÁUTICA LTDA  
End: AV. Getúlio Vargas, 3320  
**Responsável Técnico Principal: Thiago Rocha Fernandes de Sá**  
**Responsável Técnico Substituto: Edson Pedro Rioto**  
**Nº Processo:112146/2018**  
Deferido: 05/10/2018  
Atividade: Captação, tratamento e distribuição de água  
Empresa: TARKETT BRASIL REVESTIMENTOS LTDA  
End: Avenida Getulio Vargas, 2185  
**Responsável Técnico Substituto: Priscila Mendes dos Santos**  
**Nº Processo: 113396/2018**  
Deferido: 05/10/2018  
Atividade: Captação, tratamento e distribuição de água  
Empresa: MANETONI DISTR. DE CIMENTO, CAL E PROD. SIDERÚRGICOS LTDA  
End: Avenida Getulio Vargas, 3800  
**Responsável Técnico: Aline de Paula Silveira Guimarães dos Santos**

Ricardo B Buchal – Diretor - DVS



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

### Palácio da Liberdade

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 404/2018**

**Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor José Vaz Pinto.**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A SUA PRESIDENTE, VEREADORA LUCIMAR PONCIANO LUIZ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:  
**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense ao centenário Senhor **JOSÉ VAZ PINTO**.  
**Art. 2º** A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene, em data a ser oportunamente marcada.







EXTRATO DE RP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017  
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
Fornecedor: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP  
Ata nº 073/2017

Validade: 31/07/2017  
Código 2027 – Cera líquida preta, 5 litros, para piso de borracha pastilhado.  
Quant. 18 GL – Marca START – Valor Unit. R\$ 53,00.  
Código 2028 – Cera líquida incolor.  
Quant. 64 FR – Marca AUDAX – Valor Unit. R\$ 13,50.  
Código 2029 – Cesto plástico inteiriço, 20 litros.  
Quant. 23 PÇ – Marca Arqplast – Valor Unit. R\$ 34,00.  
Código 2030 – Cesto plástico inteiriço, 60 litros.  
Quant. 15 PÇ – Marca Arqplast – Valor Unit. R\$ 35,80.  
Código 2042 – Desentupidor para vaso sanitário.  
Quant. 05 PÇ – Marca PG – Valor Unit. R\$ 10,99.  
Código 2044 – Escova oval, base de madeira, material sintético, modelo lava tanque.  
Quant. 19 PÇ – Marca PG – Valor Unit. R\$ 2,85.  
Código 2046 – Esponja dupla face.  
Quant. 225 PÇ – Marca 3M – Valor Unit. R\$ 1,07.  
Código 2047 – Esponja de lã de aço ( aço carbono ), fina, 48gr.  
Quant. 30 Emb – Marca Qlustro – Valor Unit. R\$ 2,69.  
Código 2049 – Sabão em barra, pedra com 200 gramas.  
Quant. 113 Emb – Marca Unic – Valor Unit. R\$ 7,65.  
Código 2053 – Dispenser para sabonete líquido com reservatório.  
Quant. 12 PÇ – Marca JSN – Valor Unit. R\$ 29,99.  
Código 2060 – Saponáceo em pó, com detergente.  
Quant. 38 PÇ – Marca Sany – Valor Unit. R\$ 4,44.  
Código 2066 – Álcool etílico hidratado, para uso doméstico, 92,8º INPM.  
Quant. 1313 UNID – Marca Flops – Valor Unit. R\$ 8,10.  
Código 2067 – Água sanitária com bactericida, alvejante.  
Quant. 525 UNID – Marca Audax – Valor Unit. R\$ 2,85.  
Código 2071 – Capacho de fibra de coco, 3cm de altura x 80cm de comprimento x 40cm x 40cm de largura.  
Quant. 23 PÇ – Marca Fibracoco – Valor Unit. R\$ 105,00.  
Código 2072 – Desinfetante líquido branco especial.  
Quant. 825 PÇ – Marca Archote – Valor Unit. R\$ 8,73.  
Código 2073 – Detergente líquido, neutro.  
Quant. 375 PÇ – Marca Limpol – Valor Unit. R\$ 2,10.  
Código 2075 – Espanador de penas, modelo 60, 36cm.  
Quant. 38 PÇ – Marca Duster – Valor Unit. R\$ 30,90.  
Código 2076 – Flanela para pó, 50cm x 30cm.  
Quant. 270 PÇ – Marca Novacot – Valor Unit. R\$ 2,25.  
Código 2077 – Multiinseticida, em aerosol, 300ml.  
Quant. 150 PÇ – Marca Mat – Valor Unit. R\$ 10,90.  
Código 2078 – Limpador instantâneo, concentrado, para limpeza pesada, 500ml.  
Quant. 750 PÇ – Marca Veja – Valor Unit. R\$ 5,00.  
Código 2079 – Limpa vidros aromatizado.  
Quant. 08 PÇ – Marca Audax – Valor Unit. R\$ 4,00.  
Código 2080 – Lustra móveis, em frasco com 200ml.  
Quant. 150 PÇ – Marca Audax – Valor Unit. R\$ 4,90.  
Código 2081 – Pano multi-uso, 100% fibra de viscose, látex sintético, 60cm x 33cm, pacotes 5 un.  
Quant. 225 Emb – Marca L.Clean – Valor Unit. R\$ 5,85.  
Código 2084 – Pá para lixo, chapa galvanizada ou pintada, cabo de madeira, 25cm.  
Quant. 38 UNID – Marca Yoma – Valor Unit. R\$ 8,60.  
Código 2085 – Pasta para lavar mãos (desengraxante), 1 kg.  
Quant. 60 UNID – Marca Fuzeto – Valor Unit. R\$ 11,60.  
Código 2086 – Desodorizador para vaso sanitário, em pedra.  
Quant. 525 PÇ – Marca Sany – Valor Unit. R\$ 1,39.  
Código 2089 – Saco branco 100% algodão, lavado, alvejado, 75cm x 50cm.  
Quant. 375 PÇ – Marca Martins – Valor Unit. R\$ 4,50.  
Código 2092 – Removedor de cêra.  
Quant. 60 PÇ – Marca Audax – Valor Unit. R\$ 16,40.  
Código 2098 – Dispenser papel higiênico rolo metálico e fechamento por chave. 300m e 400mm.  
Quant. 09 PÇ – Marca JSN – Valor Unit. R\$ 49,90.  
Código 2105 – Sabão de coco (em pedra) com 200gr.  
Quant. 3750 PÇ – Marca Ype – Valor Unit. R\$ 2,84.  
Código 2108 – Água sanitária com bactericida, alvejante.  
Quant. 1350 PÇ – Marca Audax – Valor Unit. R\$ 2,85.  
Código 2110 – Luva de látex natural, forrada, tamanho médio.  
Quant. 1275 PÇ – Marca Volk – Valor Unit. R\$ 5,50.

EXTRATO DE RP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017  
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
Fornecedor: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI EPP  
Ata nº 074/2017

Validade: 31/07/2017  
Código 2027 – Cera líquida preta, 5 litros, para piso de borracha pastilhado.  
Quant. 06 GL – Marca Solution – Valor Unit. R\$ 29,48.  
Código 2028 – Cera líquida incolor.  
Quant. 21 FR – Marca Poliflor – Valor Unit. R\$ 14,47.  
Código 2029 – Cesto plástico inteiriço, 20 litros.  
Quant. 07 PÇ – Marca Arqplast – Valor Unit. R\$ 6,59.  
Código 2030 – Cesto plástico inteiriço, 60 litros.  
Quant. 05 PÇ – Marca Arqplast – Valor Unit. R\$ 32,27.  
Código 2042 – Desentupidor para vaso sanitário.  
Quant. 01 PÇ – Marca Artvassoura – Valor Unit. R\$ 2,91.  
Código 2044 – Escova oval, base de madeira, material sintético, modelo lava tanque.  
Quant. 06 PÇ – Marca Artvassoura – Valor Unit. R\$ 1,90.  
Código 2046 – Esponja dupla face.  
Quant. 75 PÇ – Marca Superpro – Valor Unit. R\$ 0,65.  
Código 2047 – Esponja de lã de aço ( aço carbono ), fina, 48gr.  
Quant. 10 Emb – Marca Qlustro – Valor Unit. R\$ 0,94.  
Código 2049 – Sabão em barra, pedra com 200 gramas.  
Quant. 37 Emb – Marca Unic – Valor Unit. R\$ 4,36.  
Código 2053 – Dispenser para sabonete líquido com reservatório.  
Quant. 03 PÇ – Marca JSN – Valor Unit. R\$ 21,36.  
Código 2060 – Saponáceo em pó, com detergente.  
Quant. 12 PÇ – Marca Sany – Valor Unit. R\$ 1,96.  
Código 2066 – Álcool etílico hidratado, para uso doméstico, 92,8º INPM.  
Quant. 437 UNID – Marca Agipro – Valor Unit. R\$ 7,64.  
Código 2067 – Água sanitária com bactericida, alvejante.  
Quant. 175 UNID – Marca Ype – Valor Unit. R\$ 3,77.  
Código 2071 – Capacho de fibra de coco, 3cm de altura x 80cm de comprimento x 40cm x 40cm de largura.  
Quant. 07 PÇ – Marca Campos Capacho – Valor Unit. R\$ 98,94.  
Código 2072 – Desinfetante líquido branco especial.  
Quant. 275 PÇ – Marca Agipro – Valor Unit. R\$ 2,57.  
Código 2073 – Detergente líquido, neutro.  
Quant. 125 PÇ – Marca Limpol – Valor Unit. R\$ 1,94.  
Código 2075 – Espanador de penas, modelo 60, 36cm.  
Quant. 12 PÇ – Marca Espanavan – Valor Unit. R\$ 23,86.  
Código 2076 – Flanela para pó, 50cm x 30cm.  
Quant. 90 PÇ – Marca Flanel – Valor Unit. R\$ 1,45.  
Código 2077 – Multiinseticida, em aerosol, 300ml.  
Quant. 50 PÇ – Marca Mat inset – Valor Unit. R\$ 7,99.  
Código 2078 – Limpador instantâneo, concentrado, para limpeza pesada, 500ml.  
Quant. 250 PÇ – Marca Veja – Valor Unit. R\$ 4,05.  
Código 2079 – Limpa vidros aromatizado.  
Quant. 02 PÇ – Marca Agifacil – Valor Unit. R\$ 3,56.  
Código 2080 – Lustra móveis, em frasco com 200ml.  
Quant. 50 PÇ – Marca Poliflor – Valor Unit. R\$ 7,68.  
Código 2081 – Pano multi-uso, 100% fibra de viscose, látex sintético, 60cm x 33cm, pacotes 5 un.  
Quant. 75 Emb – Marca Superpro – Valor Unit. R\$ 2,81.  
Código 2084 – Pá para lixo, chapa galvanizada ou pintada, cabo de madeira, 25cm.  
Quant. 12 UNID – Marca Artvassoura – Valor Unit. R\$ 2,62.  
Código 2085 – Pasta para lavar mãos (desengraxante), 1 kg.  
Quant. 20 UNID – Marca Fuzeto – Valor Unit. R\$ 11,03.  
Código 2086 – Desodorizador para vaso sanitário, em pedra.  
Quant. 175 PÇ – Marca Sany – Valor Unit. R\$ 1,26.  
Código 2089 – Saco branco 100% algodão, lavado, alvejado, 75cm x 50cm.  
Quant. 125 PÇ – Marca Carvalho Pasqualine – Valor Unit. R\$ 4,22.  
Código 2092 – Removedor de cêra.  
Quant. 20 PÇ – Marca Innovation – Valor Unit. R\$ 62,70.  
Código 2098 – Dispenser papel higiênico rolo metálico e fechamento por chave. 300m e 400mm.  
Quant. 03 PÇ – Marca JSN – Valor Unit. R\$ 68,80.  
Código 2105 – Sabão de coco (em pedra) com 200gr.  
Quant. 1250 PÇ – Marca Ype – Valor Unit. R\$ 4,37.  
Código 2108 – Água sanitária com bactericida, alvejante.

Quant. 450 PÇ – Marca Ype – Valor Unit. R\$ 3,77.  
Código 2110 – Luva de látex natural, forrada, tamanho médio.  
Quant. 425 PÇ – Marca Volk – Valor Unit. R\$ 3,20.

EXTRATO DE RP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA  
Fornecedor: BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA. EPP  
Ata nº 116/2017  
Validade: 01/10/2018  
Código 1051 – Ácido fluossilícico  
TON 20 – Marca Vale Fertilizantes – Valor Unit. R\$ 1.290,00

EXTRATO DE RP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA  
Fornecedor: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.  
Ata nº 115/2017  
Validade: 01/10/2018  
Código 1051 – Ácido fluossilícico  
TON 20 – Marca Vale Fertilizantes – Valor Unit. R\$ 1.230,00

EXTRATO DE RP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017  
AQUISIÇÃO TUBETES, GUARNIÇÕES E PORCAS DE LATÃO  
Fornecedor: GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. - EPP  
Ata nº 117/2017  
Validade: 01/10/2018  
Código 4694 – Tubete de latão para hidrômetro DN 20  
PÇ 200 – Marca Gaas – Valor Unit. R\$ 3,12  
Código 4700 – Tubete DN 3/ com dispositivo anti-retorno  
PÇ 30 – Marca Gaas – Valor Unit. R\$ 14,90  
Código 4704 – Guarnição para vedação de porca/tubete DN 20  
PÇ 48.000 – Marca Gaas – Valor Unit. R\$ 0,10  
Código 4707 – Porca de latão de ¼ para hidrômetros DN 20 sextav. DN 25  
PÇ 100 – Marca Gaas – Valor Unit. R\$ 3,08

EXTRATO DE RP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017  
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL  
Fornecedor: Transportadora V & W Ltda.  
Ata nº 118/2017  
Validade: 01/10/2018  
Código 120021 – Locação de caminhão pipa p/ transporte de água potável  
Metros cúbicos – Valor Unit. R\$ 44,50

EXTRATO DE RP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017  
AQUISIÇÃO DIVERSOS MATERIAIS GALVANIZADOS  
Fornecedor: Forthly Tubos e Conexões Eireli - EPP  
Ata nº 119/2017  
Validade: 18/10/2018  
Código 2565 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 20 mm  
PÇ 220 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 3,30  
Código 2566 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 25 ( 1 )  
PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 5,10  
Código 2568 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 25 ( 1 )  
PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 5,10  
Código 2569 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 50 mm ( 1 )  
PÇ 30 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 13,90  
Código 2570 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 65 mm ( 2 ½ )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 26,90  
Código 2570 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 65 mm ( 2 ½ )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 26,90  
Código 2571 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 80 mm ( 3 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 39,00  
Código 2572 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 100 mm ( 4 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 59,00  
Código 2574 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 20 ( ¼ ) x DN 15 ( ½ )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 3,30  
Código 2575 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 25 ( 1 ) x DN 20 ( ¾ )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 5,20  
Código 2576 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 32 ( 1 ¼ ) x DN 25  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 7,85  
Código 2577 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 40 ( 1 ½ ) x DN 32 ( 1 ¼ )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 26,90  
Código 2579 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 50 ( 2 ) x DN 40 ( 1.1/2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 16,50  
Código 2581 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 65 ( 2 ½ ) x DN 50 ( 2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 26,70  
Código 2582 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 80 ( 3 ) x DN 50 ( 2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 39,00  
Código 2583 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 100 ( 4 ) x DN 50 ( 2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 61,00  
Código 2588 – Luva de redução ferro maleável galv. De 3 x 1.1/2  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 39,00  
Código 3036 – Tê de ferro maleável galv. 1/2  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 3,45  
Código 3037 – Tê de ferro maleável galv. DN 20 ( ¼ ) x DN 20 ( ¼ )  
PÇ 100 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 4,80  
Código 3038 – Tê de ferro maleável galv. DN 25 ( 1 ) x DN 25 ( 1 )  
PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 8,10  
Código 3040 – Tê de ferro maleável galv. DN 40 ( 1.1/2 ) x DN 40 ( 1.1/2 )  
PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 15,90  
Código 3041 – Tê de ferro maleável galv. DN 50 ( 2 ) x DN 50 ( 2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 25,52  
Código 3042 – Tê de ferro maleável galv. 2.1/2  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 46,00  
Código 3043 – Tê de ferro maleável galv. DN 80 ( 3 ) x DN 80 ( 3 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 60,15  
Código 3046 – Tê galvanizado 1 x ¾  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 9,00  
Código 3049 – Cotovelo de ferro maleável galv. DN 20 ¾ x DN 20 ¾  
PÇ 600 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 3,90  
Código 3050 – Cotovelo de ferro maleável galv. DN 25 ( 1 ) x DN 25 ( 1 )  
PÇ 30 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 5,65  
Código 3051 – Cotovelo de ferro maleável galv. ( 1.1/4 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 8,90  
Código 3052 – Cotovelo de ferro maleável galv. DN 40 ( 1.1/2 ) x DN 40 ( 1.1/2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 12,50  
Código 3053 – Cotovelo de ferro maleável galv. DN 50 ( 2 ) x DN 50 ( 2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 19,80  
Código 3054 – Cotovelo de ferro maleável galv. DN 65 ( 2.1/2 ) x DN 65 ( 2.1/2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 38,20  
Código 3055 – Cotovelo de ferro maleável galv. DN 80 ( 3 ) x DN 80 ( 3 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 51,80  
Código 3060 – Curva macho/fêmea 90º de ferro maleável galv. De 2  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 44,90  
Código 3062 – Curva macho/fêmea 90º de ferro maleável galv. DN 80 ( 3 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 122,00  
Código 3063 – Curva macho/fêmea 90º de ferro maleável galv. DN 80 ( 3 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 122,00  
Código 3069 – Curva galvanizada de 90º macho  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 17,00  
Código 3071 – Niple duplo de ferro maleável galv. DN 15 ( 1/2 ) x DN 15 ( 1/2 )  
PÇ 30 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 1,80  
Código 3072 – Niple duplo de ferro maleável galv. DN 20 ( ¼ ) x DN 20 ( ¼ )  
PÇ 400 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 2,65  
Código 3073 – Niple duplo de ferro galv. DN 25 ( 1 ) x DN 25 ( 1 )  
PÇ 23 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 4,60  
Código 3074 – Niple duplo de ferro galv. DN 32 ( 1.1/4 ) x DN 32 ( 1.1/4 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 6,30  
Código 3075 – Niple duplo de ferro maleável galv. DN 40 ( 1.1/2 ) x DN 40 ( 1.1/2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 7,80  
Código 3076 – Niple duplo de ferro maleável galv. DN 50 ( 2 ) x DN 50 ( 2 )  
PÇ 30 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 15,50  
Código 3077 – Niple duplo ferro maleável galv. DN 65 ( 2.1/2 ) x DN 65 ( 2.1/2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 32,80





Código 3078 – Niple duplo de ferro galv. DN 80 ( 3 ) x DN 80 ( 3 )  
PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 30,70  
Código 3079 – Niple duplo de ferro maleável galv. DN 100 ( 4 ) x DN 100 ( 4 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 50,60  
Código 3084 – Bujão ( plug ) de ferro maleável galv. DN 15 ( 1/2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 1,40  
Código 3085 – Bujão ( plug ) de ferro maleável galv. DN 20 ( ¾ )  
PÇ 150 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 2,10  
Código 3086 – Bujão ( plug ) de ferro galv. DN 25 ( 1 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 2,60  
Código 3088 – Bujão ( plug ) de ferro galv. DN 50 ( 2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 7,80  
Código 3089 – Bujão ( plug ) de ferro maleável galv. DN 65 ( 2.1/2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 15,70  
Código 3095 – União galvanizada 1/2  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 9,40  
Código 3096 – União de ferro maleável galv. c/ assento plano DN 20 ( ¾ )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 13,50  
Código 3097 – União de ferro maleável galv. c/ assento plano DN 25 ( 1 )  
PÇ 30 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 14,80  
Código 3099 – União de ferro maleável galv. c/ assento plano DN 40 ( 1.1/2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 27,60  
Código 3100 – União de ferro maleável galv. c/ assento plano DN 50 ( 2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 41,80  
Código 3101 – União de ferro maleável galv. c/ assento plano DN 65 ( 2.1/2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 64,50  
Código 3102 – União de ferro maleável galv. c/ assento plano DN 80 ( 3 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 97,60  
Código 3104 – Bucha de redução ferro maleável galv. DN 20 ( ¾ ) x DN 15 ( ½ )  
PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 2,55  
Código 3105 – Bucha de redução galvanizada 1 x 1/2  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 3,50  
Código 3106 – Bucha de redução ferro maleável galv. DN 25 ( 1 ) x DN 20 ( ¾ )  
PÇ 60 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 3,50  
Código 3107 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 32( 1 1/4 ) x DN 20( 3/4 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 5,90  
Código 3108 – Bucha de redução ferro maleável galv. DN 32 ( 1 1/4 ) x DN 25 ( 1 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 5,90  
Código 3109 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 40 ( 1.1/2 ) x DN 20( 3/4 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 8,40  
Código 3110 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 40 ( 1.1/2 ) x DN 25 ( 1 )  
PÇ 30 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 8,40  
Código 3111 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 50 ( 2 ) x DN 20( 3/4 )  
PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 10,80  
Código 3112 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 50 ( 2 ) x DN 25 ( 1 )  
PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 10,80  
Código 3113 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 50 ( 2 ) x DN 32 ( 1.1/4 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 10,80  
Código 3114 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 50 ( 2 ) x DN 40 ( 1.1/2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 10,80  
Código 3116 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 65 ( 2 ) x DN 50 ( 2 )  
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 16,00

EXTRATO DE RP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017  
AQUISIÇÃO AREIA RECICLADA  
Fornecedor: Comercial Trading Ltda. ME  
Ata nº 124/2017  
Validade: 23/10/2018  
Código 10537 – Areia Reciclada  
Metros cúbicos 875 – Marca Tradingmix - Valor Unit. R\$ 66,50

EXTRATO DE RP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017  
AQUISIÇÃO AREIA RECICLADA  
Fornecedor: TMS Comércio de Areia e Pedra Ltda.  
Ata nº 125/2017  
Validade: 25/10/2018  
Código 10537 – Areia Reciclada  
Metros cúbicos 2625 – Marca Mineração Quiririm - Valor Unit. R\$ 60,00

EXTRATO DE RP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017  
AQUISIÇÃO DIVERSAS FERRAMENTAS  
Fornecedor: Gergavi Comercial Ltda. EPP  
Ata nº 129/2017  
Validade: 30/10/2018  
Código 8599 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 4,00 mm  
PÇ 20 – Marca Plus – Valor Unit. R\$ 2,55  
Código 8600 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 3,20 mm  
PÇ 20 – Marca Rocast – Valor Unit. R\$ 2,52  
Código 8601 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 4,00 mm  
PÇ 20 – Marca Plus – Valor Unit. R\$ 2,77  
Código 8602 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 6,00 mm  
PÇ 20 – Marca Plus – Valor Unit. R\$ 3,60  
Código 8604 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 10,00 mm  
PÇ 20 – Marca Plus – Valor Unit. R\$ 7,52  
Código 8605 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 13,00 mm  
PÇ 20 – Marca Plus – Valor Unit. R\$ 5,02  
Código 8606 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 5,00 mm  
PÇ 20 – Marca Plus – Valor Unit. R\$ 2,66  
Código 8807 – Broca p/concreto 6,00 mm  
PÇ 20 – Marca Jomarca – Valor Unit. R\$ 4,08  
Código 8808 – Broca p/ concreto 8,00 mm  
PÇ 20 – Marca Jomarca – Valor Unit. R\$ 3,37  
Código 8609 – Broca p/ concreto 10,00 mm  
PÇ 20 – Marca Jomarca – Valor Unit. R\$ 4,81  
Código 8614 – Broca p/ concreto 5,00 mm  
PÇ 20 – Marca Jomarca – Valor Unit. R\$ 2,26  
Código 8620 – Cabo de madeira p/ lima de 12  
PÇ 20 – Marca Max – Valor Unit. R\$ 2,61  
Código 8621 – Cabo plástico p/ lima de 12  
PÇ 20 – Marca Max – Valor Unit. R\$ 5,17  
Código 8686 – Disco de corte tamanho 7 x 1/8 x 7/8, reforçado c/ 2 telas  
PÇ 50 – Marca Braskort – Valor Unit. R\$ 5,39  
Código 8687 – Disco de corte tamanho 4.1/2 x 1/8 x 7/8, reforçado c/ 2 telas  
PÇ 20 – Marca Braskort – Valor Unit. R\$ 3,88  
Código 8688 – Disco de desbaste p/ metal, BDA, Tamanho 4.1/2 x 1/4 x 7/8  
PÇ 20 – Marca Braskort – Valor Unit. R\$ 5,04  
Código 8694 – Disco de corte, tamanho 12 x 1/8 x 3/4, reforçado c/ 2 telas  
PÇ 20 – Marca Braskort – Valor Unit. R\$ 13,78  
Código 8701 – Escova manual s/ cabo c/ cerdas aço base 177 mm x 55 mm  
PÇ 10 – Marca Inebbras – Valor Unit. R\$ 5,67  
Código 8702 – Escova manual c/ cabo c/ cerdas aço, c/ 3 fileiras  
PÇ 20 – Marca MTX – Valor Unit. R\$ 4,23  
Código 8712 – Lima, tamanho 8  
PÇ 20 – Marca LS – Valor Unit. R\$ 18,19  
Código 8713 – Lima chata bastarda, tamanho 12  
PÇ 20 – Marca LS – Valor Unit. R\$ 26,47  
Código 8716 – Lima triangular delgada, tamanho 4  
PÇ 10 – Marca LS – Valor Unit. R\$ 6,39  
Código 8717 – Lima Tão redondo, bastardo, tamanho 3/8 x 10  
PÇ 10 – Marca LS – Valor Unit. R\$ 9,93  
Código 8717 – Lima Tão redondo, bastardo, tamanho 3/8 x 10  
PÇ 10 – Marca LS – Valor Unit. R\$ 9,93  
Código 8622 – Chave de fenda 3/16 x 6 c/ haste em aço especial  
PÇ 20 – Tramontina Pro 44115/023 – Valor Unit. R\$ 7,92  
Código 8623 – Chave de fenda 5/16 x 6 c/ haste em aço especial  
PÇ 20 – Marca Tramontina Pro 44115/042 – Valor Unit. R\$ 10,43  
Código 8624 – Chave de fenda 5/16 x 10 c/ haste em aço especial  
PÇ 20 – Marca Tramontina Pro 44115/044 – Valor Unit. R\$ 10,88  
Código 8637 – Chave de fenda ponta cruzada 3/16x6 c/ haste em aço especial  
PÇ 10 – Marca Tramontina Pro 44116/023 – Valor Unit. R\$ 5,60  
Código 8638 – Chave de fenda ponta cruzada 1/4x4 c/ haste em aço especial  
PÇ 10 – Marca Tramontina Pro 44115/030 – Valor Unit. R\$ 6,75  
Código 8639 – Chave de fenda ponta cruzada 1/4x6 c/ haste em aço especial  
PÇ 10 – Marca Tramontina Pro 44116/031 – Valor Unit. R\$ 7,46  
Código 8640 – Jogo de chaves L hexagonais ( Allen ) curta jogo de 2 a 10 mm

PÇ 10 – Marca Brasfort – Valor Unit. R\$ 31,40  
Código 8641 – Chave L hexagonal ( Allen ) longa de 10 mm  
PÇ 10 – Marca Tramontina Pro 444421/010 – Valor Unit. R\$ 11,04  
Código 8642 – Chave L hexagonal ( Allen ) longa de 12 mm  
PÇ 10 – Marca Tramontina Pro 44421/012 – Valor Unit. R\$ 19,07  
Código 8645 – Chave de boca fixa tamanho 7/16x3/18 forjada em aço  
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R\$ 6,29  
Código 8646 – Chave de boca fixa tamanho 1/2x9/16 forjada em aço  
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R\$ 9,22  
Código 8647 – Chave de boca fixa tamanho 27 mm x 32 mm forjada em aço  
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R\$ 24,65  
Código 8649 – Chave estrela tamanho 3/8 x 7/16 forjada em aço  
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R\$ 17,58  
Código 8650 – Chave estrela tamanho 1/2 x 9/16 forjada em aço  
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R\$ 17,63  
Código 8656 – Chave combinada tamanho 17 mm forjada em aço  
PÇ 10 – Marca Waft – Valor Unit. R\$ 14,08  
Código 8657 – Chave combinada tamanho 19 mm forjada em aço  
PÇ 10 – Marca Waft – Valor Unit. R\$ 15,28  
Código 8658 – Chave combinada tamanho 10 mm forjada em aço  
PÇ 10 – Marca Waft – Valor Unit. R\$ 8,27  
Código 8659 – Chave combinada tamanho 11 mm forjada em aço  
PÇ 10 – Marca Waft – Valor Unit. R\$ 8,35  
Código 8673 – Chave ajustável tamanho 10 forjada em aço  
PÇ 10 – Marca Stanley – Valor Unit. R\$ 45,00  
Código 8674 – Chave p/ tubos (grifo) tamanho 12 c/ cabeça e castanha em aço  
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R\$ 40,42  
Código 8675 – Chave p/ tubos (grifo) tamanho 14 c/ cabeça e castanha em aço  
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R\$ 57,29  
Código 8676 – Chave p/ tubos (grifo) tamanho 18 c/ cabeça e castanha em aço  
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R\$ 89,55  
Código 8677 – Chave p/ tubos (grifo) tamanho 24 c/ cabeça e castanha em aço  
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R\$ 99,13  
Código 8908 – Chave Biela medida da bitola 10 mm, tipo Lc/ perfil sextavado PÇ 10 – Marca Tramontina Pro 44723/10 – Valor Unit. R\$ 15,05

EXTRATO DE RP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017  
AQUISIÇÃO DIVERSAS FERRAMENTAS  
Fornecedor: Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferragens e Ferramentas Ltda. EPP  
Ata nº 121/2017  
Validade: 19/10/2018  
Código 8683 – Desempenadeira c/ cabo e base madeira, tamanho 17x28 cm  
PÇ 20 – Marca Monfort – Valor Unit. R\$ 10,15  
Código 8718 – Bsnaga de silicone acético incolor 300 gr  
PÇ 80 – Marca Sika – Valor Unit. R\$ 11,45  
Código 8725 – Lâmina de 2 pontas ( tipo hélice ) p/ roçadeira  
PÇ 100 – Marca P.Max – Valor Unit. R\$ 19,04  
Código 8747 – Rolo de espuma poliéster c/ largura de 15 cm  
PÇ 20 – Marca Roma – Valor Unit. R\$ 5,70  
Código 8748 – Rolo de espuma poliéster c/ garfo gaiola e largura de 23 cm  
PÇ 20 – Marca Castor – Valor Unit. R\$ 11,00  
Código 8749 – Rolo de lâ de carneiro c/ garfo gaiola e largura 23 cm  
PÇ 20 – Marca Tigre – Valor Unit. R\$ 16,00  
Código 8750 – Trincha de 1/2 c/ cerdas pretas selecionadas  
PÇ 20 – Marca Atlas – Valor Unit. R\$ 3,00  
Código 8751 – Trincha de 3/4 c/ cerdas pretas selecionadas  
PÇ 20 – Marca Atlas – Valor Unit. R\$ 3,50  
Código 8752 – Trincha de 1 c/ cerdas pretas selecionadas  
PÇ 20 – Marca Atlas – Valor Unit. R\$ 4,00  
Código 8753 – Trincha de 2 c/ cerdas pretas selecionadas  
PÇ 40 – Marca Atlas – Valor Unit. R\$ 5,00  
Código 8754 – Trincha de 4 c/ cerdas pretas selecionadas  
PÇ 20 – Marca Atlas – Valor Unit. R\$ 10,70  
Código 8755 – Broxa formato retangular, tamanho 150x60 mm  
PÇ 30 – Marca Roma – Valor Unit. R\$ 5,00  
Código 8756 – Espátula p/ pintor de aço carbono, largura 80 mm, c/ cabo  
PÇ 20 – Marca Tramontina – Valor Unit. R\$ 6,80  
Código 8759 – Trena em fibra de vidro comprimento de 30 m.  
PÇ 20 – Marca Brasfort – Valor Unit. R\$ 22,00  
Código 8760 – Trena metálica c/ fita aço temperado comprimento de 3,00 m.  
PÇ 20 – Marca Brasfort – Valor Unit. R\$ 7,60  
Código 8762 – Trena metálica c/ fita aço temperado comprimento de 5,00 m.  
PÇ 60 – Marca Brasfort – Valor Unit. R\$ 8,00  
Código 8772 – Corda de polipropileno trançada diâmetro de 12 mm.  
M. 200 – Marca Riomar – Valor Unit. R\$ 1,70  
Código 8780 – Linha de nylon p/ pedreiro, rolo de 100 m.  
RL. 10 – Marca Polibel – Valor Unit. R\$ 4,40  
Código 8799 – Lápis de carpinteiro de 18 cm.  
PÇ 10 – Marca Faber – Valor Unit. R\$ 1,75  
Código 8944 – Cadeado 25 mm produzido em latão c/ 2 chaves  
PÇ 150 – Marca Gold – Valor Unit. R\$ 8,40  
Código 8945 – Cadeado 35 mm produzido em latão c/ 2 chaves  
PÇ 70 – Marca Gold – Valor Unit. R\$ 15,00  
Código 8946 – Cadeado 50 mm produzido em latão c/ 2 chaves  
PÇ 50 – Marca Gold – Valor Unit. R\$ 23,50  
Código 8953 – Porta-cadeado zincado tamanho 2.1/2 – 63 mm c/ parafusos  
PÇ 15 – Marca Aliança – Valor Unit. R\$ 1,70  
Código 8958 – Rebite de repuxo em alumínio de 4,0 mm. x 10 mm.  
PÇ 500 – Marca Fixal – Valor Unit. R\$ 0,08  
Código 8959 – Rebite de repuxo em alumínio de 3,2 mm. x 8 mm.  
PÇ 500 – Marca Fixal – Valor Unit. R\$ 0,05  
Código 8960 – Rebite de repuxo em alumínio de 4,0 mm. x 19 mm.  
PÇ 800 – Marca Fixal – Valor Unit. R\$ 0,07  
Código 8961 – Rebite de repuxo em alumínio de 3,0 mm. x 19 mm.  
PÇ 800 – Marca Fixal – Valor Unit. R\$ 0,06  
Código 8963 – Corrente galvanizada e soldada 6,5 mm.  
M. 200 – Marca S. Carlos – Valor Unit. R\$ 12,50  
Código 8964 – Corrente galvanizada e soldada 9,5 mm.  
M. 200 – Marca S. Carlos – Valor Unit. R\$ 26,30

EXTRATO DE RP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017  
AQUISIÇÃO DIVERSAS FERRAMENTAS  
Fornecedor: Eletrificac Servicos de Manutenção Elétrica e Hidráulica Ltda. ME  
Ata nº 123/2017  
Validade: 22/10/2018  
Código 8572 – Alicata universal de cabo isolado p/ 1000 volts. Tamanho 8  
PÇ. 30 – Marca Mayle – Valor Unit. R\$ 26,33  
Código 8573 – Alicata p/ canos tamanho 8 c/mordentes forjados em aço  
PÇ. 40 – Marca Tramontina – Valor Unit. R\$ 59,32  
Código 8574 – Alicata tipo bomba d'agua tamanho 10 c/ corpo forjado em aço  
PÇ. 10 – Marca Tramontina – Valor Unit. R\$ 44,62  
Código 8577 – Alicata de crote diagonal tamanho 6 c/ corpo forjado em aço  
PÇ. 20 – Marca Mayle – Valor Unit. R\$ 22,17  
Código 8591 – Arco de serra regulável c/ lâmina de 12 em aço  
PÇ. 30 – Marca Jomarca – Valor Unit. R\$ 15,61  
Código 8592 – Arco de pua c/ catraca tamanho 10  
PÇ. 10 – Marca Starfer – Valor Unit. R\$ 63,66  
Código 8595 – Serrote de ponta tamanho 9 c/ serra bi-metal c/ passo variável  
PÇ. 10 – Marca Starret – Valor Unit. R\$ 106,26  
Código 8617 – Cabo oval p/ enxada tamanho 1,25 m.  
PÇ. 100 – Marca Volmafi – Valor Unit. R\$ 5,54  
Código 8618 – Cabo oval p/ enxada tamanho 0,915 m.  
PÇ. 30 – Marca Volmafi – Valor Unit. R\$ 6,44  
Código 8698 – Enxada tipo larga tamanho 275x210 c/cabo madeira de 130 cm.  
PÇ. 20 – Marca Ramada – Valor Unit. R\$ 21,99  
Código 8700 – Enxadão estreito tamanho 95x261 c/cabo madeira de 130 cm.  
PÇ. 10 – Marca Ramada – Valor Unit. R\$ 21,99  
Código 8710 – Garfo reto 4 dentes aço carbono c/ cabo madeira de 120 cm.  
PÇ. 20 – Marca Ramada – Valor Unit. R\$ 196,86  
Código 8731 – Marreta de 1/2 Kg c/ cabo de 30 cm.  
PÇ. 15 – Marca Rio Claro – Valor Unit. R\$ 10,99  
Código 8732 – Marreta de 1 Kg c/ cabo de 30 cm.  
PÇ. 30 – Marca Rio Claro – Valor Unit. R\$ 13,85  
Código 8733 – Marreta de 2 Kg c/ cabo de 30 cm.  
PÇ. 15 – Marca Rio Claro – Valor Unit. R\$ 23,83  
Código 8734 – Marreta de 5 Kg c/ cabo de 94 cm.



PÇ. 15 – Marca Rio Claro – Valor Unit. R\$ 71,97  
Código 8736 – Martelo unha c/ cabo de madeira diâmetro da cabeça 29 mm.  
PÇ. 15 – Marca Sparta – Valor Unit. R\$ 14,78  
Código 8740 – Nível de bolha c/ perfil retangular tamanho 12  
PÇ. 10 – Marca Jomarca – Valor Unit. R\$ 6,28  
Código 8741 – Pá de bico c/ virola c/ cabo de madeira lixada de 120 cm.  
PÇ. 80 – Marca Ramada – Valor Unit. R\$ 20,14  
Código 8742 – Pá de bico fabricada em aço c/cabo de madeira lixada 120 cm.  
PÇ. 50 – Marca Ramada – Valor Unit. R\$ 19,86  
Código 8743 – Pá quadrada de bico c/ cabo de madeira lixada de 120 cm.  
PÇ. 10 – Marca Ramada – Valor Unit. R\$ 19,86  
Código 8757 – Torquês carpinteiro em aço cromo níquel tamanho 8.  
PÇ. 10 – Marca São Romão – Valor Unit. R\$ 12,47  
Código 8758 – Torquês armadorem aço cromo níquel tamanho 10  
PÇ. 20 – Marca Vonder – Valor Unit. R\$ 22,08  
Código 8765 – Alavanca de aço sextavada tamanho "1" x 1,80 m.  
PÇ. 30 – Marca Rio Claro – Valor Unit. R\$ 118,73  
Código 8768 – Cavadeira articulada de abrir aço carbono c/ cabo de 1,50 m.  
PÇ. 20 – Marca Ramada – Valor Unit. R\$ 49,71  
Código 8774 – Esquadro 90º x 30 cm em aço graduação em mm. e polegadas.  
PÇ. 10 – Marca Gold – Valor Unit. R\$ 5,82  
Código 8775 – Facão p/mato c/ bainha tamanho 18.  
PÇ. 10 – Marca Schneider – Valor Unit. R\$ 27,53  
Código 8781 – Machado soldado 3.5 c/olho 58x30 mm, cabo madeira 100 cm.  
PÇ. 10 – Marca Coroa – Valor Unit. R\$ 29,56  
Código 8782 – Carrinho de mão, capacidade de 50 litros em aço carbono  
PÇ. 10 – Marca Maestro – Valor Unit. R\$ 82,80  
Código 8783 – Pé de cabra ¾ x 60 cm corpo em aço carbono  
PÇ. 10 – Marca Rio Claro – Valor Unit. R\$ 14,78  
Código 8774 – Ponteiro em aço forjado em aço tamanho 5/8x 25 cm.  
PÇ. 10 – Marca Rio Claro – Valor Unit. R\$ 8,03  
Código 8785 – Picareta estreita, olho oval 70 x 45 mm cabo de madeira 90 cm.  
PÇ. 20 – Marca Tekfund – Valor Unit. R\$ 26,51  
Código 8787 – Rastelo ( ancinho ) reto c/ 14 dentes e cabo de madeira 1,20 m.  
PÇ. 10 – Marca São Romão – Valor Unit. R\$ 12,47  
Código 8788 – Serra copo Bi-metal diâmetro 4, 102 mm profund.corte 41 mm.  
PÇ. 15 – Marca MTX – Valor Unit. R\$ 19,86  
Código 8789 – Serrote profissional tamanho 24, 8 dentes, cabo em madeira  
PÇ. 15 – Marca Ramada – Valor Unit. R\$ 42,78  
Código 8790 – Talhadeira em aço, tamanho 23 x 300 mm, octogonal  
PÇ. 15 – Marca EDA – Valor Unit. R\$ 16,07

EXTRATO DE RP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017  
AQUISIÇÃO DE CLORO LÍQUIDO  
Fornecedor: GR Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda.  
Ata nº 120/2017  
Validade: 18/10/2018  
Código 1055 – Cloro líquido  
Kg. 100.000 – Marca Katrium – Valor Unit. R\$ 12,75.

EXTRATO DE RP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017  
AQUISIÇÃO DIVERSAS PEÇAS EM FERRO FUNDIDO  
Fornecedor: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
Ata nº 127/2017  
Validade: 25/10/2018  
Código 3913 - Anel ajustável FF dúctil para vedação de bolsas de FF DN 200.  
Quant. 20 PC – Marca BGT – Valor Unit. R\$ 370,26.  
Código 3914 - Anel ajustável FF dúctil para vedação de bolsas de FF DN 300.  
Quant. 20 PC – Marca BGT – Valor Unit. R\$ 569,75.  
Código 3915 - Anel ajustável FF dúctil para vedação de bolsas de FF DN 400.  
Quant. 20 PC – Marca BGT – Valor Unit. R\$ 712,18.  
Código 3916 - Anel ajustável FF dúctil para vedação de bolsas de FF DN 250.  
Quant. 20 PC – Marca BGT – Valor Unit. R\$ 417,81.

EXTRATO DE RP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017  
AQUISIÇÃO DIVERSAS PEÇAS EM FERRO FUNDIDO  
Fornecedor: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
Ata nº 126/2017  
Validade: 25/10/2018  
Código 2612 - Junta FF dúctil DN: 60mm adaptadora para pequena variação de diâmetros ( de 67,5 até 83,8mm ) x 270 mm (compr. mín.).  
Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 200,00.  
Código 2614 - Junta FF dúctil DN: 150mm adaptadora para pequena variação de diâmetros ( de 158,0 até 180,6mm ) x 270 mm (compr. mín.).  
Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 390,00.  
Código 2615 - Junta FF dúctil DN: 50mm adaptadora para pequena variação de diâmetros ( de 51,8 até 70,8mm ) x 270 mm (compr. mín.).  
Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 190,00.  
Código 2616 - Junta FF dúctil DN: 100mm adaptadora para pequena variação de diâmetros ( de 107,2 até 126,3mm ) x 270 mm (compr. mín.).  
Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 320,00.  
Código 2617 - Junta FF dúctil DN: 200mm adaptadora para pequena variação de diâmetros ( de 217,2 até 240,6mm ) x 270 mm (compr. mín.).  
Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 490,00.  
Código 2618 - Junta FF dúctil DN: 75mm adaptadora para pequena variação de diâmetros ( de 88,1 até 100,9mm ) x 270 mm (compr. mín.).  
Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 265,00.  
Código 2619 - Junta FF dúctil DN: 300mm adaptadora para pequena variação de diâmetros ( de 315 até 335,8mm ) x 270 mm (compr. mín.).  
Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 665,00.

EXTRATO DE RP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
Fornecedor: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI  
Ata nº 128/2017  
Validade: 26/10/2018  
Código 2106 - Detergente líquido para roupas.  
Quant. 2.250 FR – Marca TIXAN YPE – Valor Unit. R\$ 20,00.  
Código 2107 - Desinfetante germicida, bactericida, fungicida, bruto, 1 litro, lavagem de roupas.  
Quant. 2.250 LT – Marca LYSOFORM – Valor Unit. R\$ 9,34.  
Código 2048 – Sabão em pó.  
Quant. 75 CX – Marca TIXAN YPE – Valor Unit. R\$ 5,61.  
Código 2052 – Sabonete líquido gel.  
Quant. 225 GL – Marca Audax – Valor Unit. R\$ 26,68.  
Código 2057 – Saco plástico 100 litros.  
Quant. 150 PCT – Marca Orlalix – Valor Unit. R\$ 47,00.  
Código 2083 – Papel toalha comum 2 dobras.  
Quant. 2250 FD – Marca W.Paper – Valor Unit. R\$ 18,52.

EXTRATO DE RP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017  
AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, MARGARINA, CAFÉ E LEITE  
Fornecedor: FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP  
Ata nº 012/2018  
Validade: 30/01/2019  
Código 232 – Leite longa vida, UHT integral, 1 litro.  
Quant. 15.000 LT – Marca Nilza – Valor Unit. R\$ 2,10.  
Código 230 – Margarina Vegetal c/ sal, baldes com 15 Kg.  
Quant. 50 BD – Marca Primor – Valor Unit. R\$ 93,54.

EXTRATO DE RP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017  
AQUISIÇÃO DE PNEUS  
Fornecedor: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME  
Ata nº 002/2018  
Validade: 14/01/2019  
Código 5909 – Pneu 2.75 - 18 dianteiro (moto).  
Quant. 1 PÇ – Marca Maggion – Valor Unit. R\$ 200,00.  
Código 5910 – Pneu 90 x 90 / 18 traseiro ( moto Honda / Yamaha ).  
Quant. 1 PÇ – Marca Maggion – Valor Unit. R\$ 200,00.  
Código 5919 – PNEU 175/70 R13.  
Quant. 5 PÇ – Marca Pirelli P4 – Valor Unit. R\$ 160,00.  
Código 5899 – PNEU 175 / 65 R 14.  
Quant. 5 PÇ – Marca Pirelli P1 – Valor Unit. R\$ 210,00.

Código 5931 – PNEU 175/70 R14.  
Quant. 8 PÇ – Marca Pirelli P1 – Valor Unit. R\$ 230,00.  
Código 10321 – PNEU 185/60 R14.  
Quant. 01 PÇ – Marca Pirelli P6 – Valor Unit. R\$ 260,00.  
Código 5896 – PNEU 185/65 R14.  
Quant. 01 PÇ – Marca Pirelli P1 – Valor Unit. R\$ 240,00.  
Código 5920 – PNEU 185/65 R14 Radial.  
Quant. 5 PÇ – Marca Pirelli P1 – Valor Unit. R\$ 240,00.  
Código 10322 – PNEU 205/75 R16.  
Quant. 1 PÇ – Marca Pirelli Chrono – Valor Unit. R\$ 480.  
Código 5926 – PNEU 235/75 R15.  
Quant. 2 PÇ – Marca Pirelli ATR – Valor Unit. R\$ 450,00.  
Código 5928 – PNEU 750 x 16 DIANTEIRO LISO.  
Quant. 4 PÇ – Marca Pirelli CT52 – Valor Unit. R\$ 380,00.  
Código 5923 – PNEUS 750 x 16 LAMEIRO TRASEIRO.  
Quant. 8 PÇ – Marca Pirelli RT 59 – Valor Unit. R\$ 430,00.  
Código 10318 – PNEU 275/80 R 22.5 - RADIAL LISO DIANTEIRO.  
Quant. 1 PÇ – Marca Pirelli FR85 – Valor Unit. R\$ 1.300,00.  
Código 10319 – PNEU 275/80 R 22.5 - RADIAL LAMEIRO TRASEIRO.  
Quant. 3 PÇ – Marca Pirelli TG01 – Valor Unit. R\$ 1.500,00.  
Código 10318 – PNEU 275/80 R 22.5 - RADIAL LISO DIANTEIRO.  
Quant. 1 PÇ – Marca Pirelli FR85 – Valor Unit. R\$ 1.370,00.  
Código 10319 – PNEU 275/80 R 22.5 - RADIAL LAMEIRO TRASEIRO.  
Quant. 6 PÇ – Marca Pirelli TG01 – Valor Unit. R\$ 1.150,00.  
Código 5897 – Pneu 1000 x 20, similar CT65.  
Quant. 5 PÇ – Marca Pirelli CT65S – Valor Unit. R\$ 900,00.  
Código 5897 – Pneu 1000 x 20, similar RT59.  
Quant. 8 PÇ – Marca Pirelli RT59 – Valor Unit. R\$ 1.100,00.



## Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu

### PORTARIA Nº 054/FCJ/2018

#### “Concessão de adicional por tempo de serviço”

O Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, **Bruno de Moraes Castro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**Considerando** a Resolução nº 02/2002 – TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e //Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de aposentadorias e pensões;  
**Considerando**, ainda, o Ofício nº 017-DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;  
**Considerando**, outrossim, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 – Estatuto dos servidores Públicos do Município de Jacareí

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Conceder adicional por tempo de serviço – anuênio – referente ao mês de setembro/2018, aos servidores abaixo nomeados:

Matrícula	Servidor	Anuênio – (%)
70219-8	Maria Anselma de Souza Santos	26%

**Artigo 2º** - Esta portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01 de setembro/2018.

Jacareí, 28 de setembro de 2018.

**Bruno de Moraes Castro**

Presidente

### PORTARIA Nº 055/FCJ/2018

O Sr. **BRUNO DE MORAES CASTRO**, Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Juliana Aparecida Madid**, RG. nº 4.720.058-3, para responder cumulativa e interinamente como Diretor de Patrimônio, símbolo CCII, com lotação na Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, em substituição a titular do cargo, no período de férias de 17 de Outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto de Servidores Públicos do Município de Jacareí).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Jacareí, 08 de Outubro de 2018.

**Bruno de Moraes Castro**

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy

José Maria de Abreu

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO GERADORES DE ENERGIA COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h00 do dia 26 de outubro de 2018.

O edital em sua íntegra se encontrará disponível a partir do dia **15/10/2018** aos interessados no Setor de Compras da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”, sediada à Av. José Cristóvão Arouca, nº 40 – Centro – Jacareí/ SP, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação de um Pendrive ou via site no sítio eletrônico [www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br)

(a)**BRUNO DE MORAES CASTRO**,

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY – JOSÉ MARIA DE ABREU**

### EXTRATO DO CONTRATO EXP. 082/FCJ/2018 (IV)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018 FCJ

CONTRATADA: FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS COM FORNECIMENTO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

VALOR: R\$ 69.000,00 ( sessenta e nove mil reais )

DOTAÇÃO: 050101.13.392.0013.2199.3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

(A)21/09/2018 – BRUNO DE MORAES CASTRO E ALEXANDRE HIDEYO TURS MATSUTACKÉ

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy- “José Maria de Abreu”, no uso das suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 5.736 de 06 de dezembro de 2012.

#### Resolve:

Convocar os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, para a reunião ordinária a realizar-se dia 15 de Outubro, segunda-feira, às 18h, na Diretoria de Cultura, localizado a Praça Raul Chaves, 110 – Centro – Jacareí, tendo como pauta:

• Fórum de Cultura de 2018.

Jacareí, 09 de outubro de 2018.

**Bruno de Moraes Castro**

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – “JMA”

